



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 082, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Modifica a redação do §2º e acrescenta o § 3º ao artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que fixa o número de vereadores do Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e a **MESA DIRETORA** promulga, nos termos do artigo 87, §3º, a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município de Goiânia:

Art. 1º Fica modificado o § 2º do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61(...)  
(...)”

§ 2º O número de Vereadores para composição da Câmara Municipal de Goiânia será, com base na estimativa oficial da entidade competente do Poder Executivo federal para contagem da população, publicada no Diário Oficial da União até o início do período das convenções eleitorais, de:

I - 39 (trinta e nove) Vereadores, quando a população atingir mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;

II - 41 (quarenta e um) Vereadores, quando a população atingir mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;

III - 43 (quarenta e três) Vereadores, quando a população atingir mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes até 3.000.000 (três milhões) habitantes;

IV - 45 (quarenta e cinco) Vereadores, quando a população atingir mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;

V - 47 (quarenta e sete) Vereadores, quando a população atingir mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

VI - 49 (quarenta e nove) Vereadores, quando a população atingir mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

VII - 51 (cinquenta e um) Vereadores, quando a população atingir mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;



VIII - 53 (cinquenta e três) Vereadores, quando a população atingir mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

IX - 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, quando a população atingir mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.” (NR)

Art. 2º O artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Goiânia fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 61(...)  
(...)

§ 3º Os subsídios mensais dos Vereadores à Câmara Municipal de Goiânia, para vigorar na Legislatura subsequente, serão fixados por lei, na conformidade e no limite máximo de que dispõe o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, a qualquer título.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

ANSELMO PEREIRA  
1º Secretario

JUAREZ LOPES  
2º Secretário



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.751, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANGELO ROCELO GALON, CPF nº 923.896.191-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ADOLFO JOAQUIM DE SOUZA, CPF nº 852.098.051-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cartório e Protocolo, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.753, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

BRUNA STEFANY NASCIMENTO, matrícula nº 1032097, CPF nº 028.915.281-07, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-3, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.754, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

NEIMAR MOREIRA DA SILVA, CPF nº 370.895.101-82, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001192-5

SEI Nº 0871235v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.755, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.991, de 2 de dezembro de 2022, que nomeou KARLA KRISTINA JESUS ALVES SANTANA, CPF nº 726.046.381-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000003958-0

SEI Nº 0871239v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.756, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUCIANA PORTO ALVES, matrícula nº 1103172, CPF nº 017.035.821-60, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.757, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

HELTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 913820, CPF nº 009.281.321-61, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios - Cemitério Vale da Paz, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001189-5

SEI Nº 0871253v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.758, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

IVAN ANTÔNIO DE BARROS, matrícula nº 947881, CPF nº 252.859.045-87, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e Logística, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.759, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

KARINA PEREIRA DA CUNHA ALVES, matrícula nº 529168, CPF nº 792.729.241-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Análise de Obras Públicas, símbolo CDI-1, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.760, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.21.000001052-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora NATASHA PALMA GARCIA, matrícula nº 1334352-01, CPF nº 704.868.911-00, lotada na Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.21.000001052-9

**SEI Nº 0871269v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.761, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

NATASHA PALMA GARCIA, matrícula nº 1334352, CPF nº 704.868.911-00, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.762, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e na Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000036294-8, resolve:

Art. 1º Enquadrar, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos respectivos Níveis da carreira, mantidas as Referências atuais, os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos termos dos arts. 3º e 5º da Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, e Anexo III da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, constantes do Anexo, será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.129, de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

## I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
1	94012701	Amanda Gabrielle Stival Faquim	III	V
2	101863901	Mayara Camilo Amorim	III	V
3	90082601	Nubia Celina Pereira da Silva	III	V
4	91421501	Rachel Barcelos da Nobrega	III	V
5	88889302	Adria Messias Pereira	III	V
6	97310601	Adriano Alves Rainha	III	V
7	90005201	Adson Oliveira Reis	III	V
8	1075801	Agilson Leite Borges	III	V
9	67787601	Aguinaldo dos Santos Rodrigues da Silva	III	V
10	127263201	Ailton Luiz de Souza Junior	III	V
11	127662001	Alcides Andre de Oliveira Junior	III	V
12	27510705	Alcides Mendes de Souza Junior	III	V
13	50706703	Alcineide da Silva Moura	III	V
14	90027301	Aldo Monte Palma da Silva	III	V
15	127253501	Alessandra de Paula e Silva Goncalves Azevedo	III	V
16	77157001	Alex Tavares da Silva	III	V
17	103423501	Alexandre Barbosa Ferreira	III	V
18	99945801	Alexandre Feliciano Ribeiro Roza	III	V
19	89072301	Alexandre Francisco de Souza	III	V
20	77006001	Alexandre Pereira Custodio	III	V
21	103414601	Aline Camargo Minervino	III	V
22	94784901	Aline Lemos da Costa Silva	III	V
23	91148801	Aline Manfrini Di Franco Jube	III	V
24	98663101	Aline Samara Santos da Costa	III	V
25	114570301	Alinny Vieira Neves	III	V
26	89077401	Aliny Mamedia de Oliveira	III	V
27	99730701	Alline Camargo Pantaleao Santana	III	V
28	66254201	Alvino da Silva Pereira Junior	III	V
29	90272102	Amanda Adallia Barbosa Santos Porto	III	V
30	101014001	Amanda Tadeu de Azevedo	III	V
31	107353201	Amanda Versiani Honda Penido	III	V
32	122101901	Amarildes Pereira de Andrade	III	V
33	90740501	Ana Karla Cordeiro Rodrigues	III	V
34	100171001	Ana Karla Machado	III	V
35	19537502	Ana Lucia Barbosa de Oliveira Espindola	III	V
36	52715702	Ana Lucia do Espirito Santo	III	V
37	93759201	Ana Paula de Oliveira Cunha	III	V
38	127300001	Ana Paula Rodrigues Franco	III	V

39	77973301	Analice dos Reis e Silva	III	V
40	103387501	Anderson Goncalves Xavier	III	V
41	72488201	Andre Luiz de Araujo Silva	III	V
42	98216401	Andre Luiz Rabelo Pacheco	III	V
43	88611401	Andreia Monteiro Borges	III	V
44	92435001	Aneildo Soares Santos	III	V
45	159701	Angela Maria Veronez	III	V
46	70049501	Angly Lemes Assuncao Roque	III	V
47	78809002	Anikel Pereira dos Santos	III	V
48	108178001	Anna Gabriela Paiva Silva	III	V
49	72492002	Anna Maria de Podesta	III	V
50	628901	Antonio Bastos de Almeida	III	V
51	103314001	Antonio Carlos de Sampaio	III	V
52	98383701	Antonio Junio Goncalves da Cruz	III	V
53	78599701	Antonio Sergio dos Santos Ferreira	III	V
54	92430001	Ariana da Silva Barra	III	V
55	111338001	Beatriz de Oliveira Dantas dos Santos	III	V
56	109787301	Bianca Massi da Cunha Bueno	III	V
57	99896601	Bruna Araujo de Souza Lima	III	V
58	98023401	Bruno de Moura Silva	III	V
59	107373701	Bruno Paiva Resende	III	V
60	97827201	Bruno Santos de Moraes	III	V
61	68218701	Caio de Lima Silva	III	V
62	86143001	Camila Rhuanna Cardoso da Costa	III	V
63	120646001	Carla Nunes Cordeiro	III	V
64	57484801	Carlito Fernandes de Oliveira	III	V
65	101359901	Carlos Alberto Guimaraes Lemes	III	V
66	58387101	Carlos Alberto Lima Tavares	III	V
67	46317505	Carlos Murilo de Carvalho	III	V
68	102040401	Carmo Jose de Freitas	III	V
69	107172601	Carolina Ferreira Gomes	III	V
70	90354001	Caroline da Silva Albernaz	III	V
71	36758303	Cejany Alves da Silva	III	V
72	68402301	Celia Tania Arruda Ferreira	III	V
73	38948004	Celina Maria Nazeozeno Ribeiro	III	V
74	120688501	Celmo Ferreira de Almeida Filho	III	V
75	106766401	Cintia da Costa Lima Melhem	III	V
76	90518601	Ciro Araujo Fogaca	III	V
77	91832601	Clarissa Machado Costa Rocha	III	V
78	103440501	Claudia Brandali de Souza Nunes	III	V
79	72097602	Claudia Garces de Sousa Santos	III	V
80	58041402	Claudia Marina Savio de Araujo	III	V
81	103354901	Clayton Pereira de Moraes	III	V

82	103985701	Cleber Cleiton de Oliveira	III	V
83	89261001	Cleber Oliveira da Silva	III	V
84	90975001	Cristiane Olanda Martins	III	V
85	140839901	Cristiane Pereira Rodrigues Costa	III	V
86	106663301	Cristiane Rosa de Araujo	III	V
87	107344301	Cynthia Luzia Borges e Silva	III	V
88	61896901	Daniel Silva de Souza	III	V
89	69437101	Daniela da Costa Muniz de Moraes	III	V
90	52333002	Daniela Jose da Silva Ferreira	III	V
91	78184301	Daniella Batista Velos Calaca	III	V
92	53977504	Danillo Moraes Gomes	III	V
93	91322701	Danilo de Sousa Morais	III	V
94	69417701	Danilo Dias Mafra	III	V
95	103402201	Danyelly de Moraes Sousa Gomes	III	V
96	105586001	Deborah Suely Arantes	III	V
97	60981102	Derley Garcia de Carvalho	III	V
98	68199701	Deusanira Gomes Maciel Moreira	III	V
99	95153601	Deusmarkson Carvalho e Silva	III	V
100	107500401	Deyvidson Charles de Oliveira	III	V
101	104211401	Diego Vieira Aires	III	V
102	103410301	Diego Xavier de Carvalho	III	V
103	120697401	Dinamar Ferreira Silva	III	V
104	90792801	Diogo Andre Ottoni de Carvalho	III	V
105	97843401	Diogo Rocha	III	V
106	108884002	Diogo Sileiran Ramos Leite	III	V
107	68307801	Doriene Cristine Silva Noleto	III	V
108	101868001	Edinardo Teixeira de Souza	III	V
109	103385901	Edna Aparecida de Souza Alves	III	V
110	91633104	Edson Fernandes de Santana	III	V
111	23975503	Elaine Fernandes de Aquino	III	V
112	103099001	Elcinei Lopes de Oliveira	III	V
113	106532701	Eliane Ferreira de Carvalho	III	V
114	90972601	Eliane Machado Costa Ribeiro	III	V
115	102577501	Eliel Amorim da Silva	III	V
116	75948102	Elisangela Maria Barbosa Silveira	III	V
117	110567101	Eliton Elias da Silva Filho	III	V
118	107376101	Eliziene de Jesus Calaca	III	V
119	90343401	Elson da Silva Costa	III	V
120	107203001	Elson Soares dos Santos Filho	III	V
121	103250001	Elza dos Santos Lima	III	V
122	81818602	Emanuel de Oliveira Pontes	III	V
123	90056701	Emly Dias Soares	III	V
124	70847003	Erico Roncato Pereira	III	V

125	68394901	Erika da Costa Barbosa Leonardo	III	V
126	97695401	Eudislene Patricia Marinelli	III	V
127	90197001	Fabiana de Sousa Sinimbu	III	V
128	104607101	Fabiana Silveira Felipe	III	V
129	92963801	Fabiano Jose dos Santos	III	V
130	103358101	Fabiano Paulo Marques Rodrigues	III	V
131	96201501	Fabio Alves de Araujo	III	V
132	106466501	Fabio Cardoso de Menezes	III	V
133	103403001	Fabio Macedo de Aquino	III	V
134	91082101	Felix Augusto da Silva	III	V
135	90196201	Fernanda Araujo Carneiro	III	V
136	86598201	Fernanda da Cunha Meneses	III	V
137	127294201	Fernanda Paula Nascimento Sobrinho Alves	III	V
138	103548701	Fernando Alves de Carvalho	III	V
139	97959701	Fernando Silva de Castro	III	V
140	95392001	Flavia de Sousa e Silva Oliveira	III	V
141	94028302	Flavia Goncalves de Freitas Neiva	III	V
142	99968701	Flavia Martins Goncalves da Silva	III	V
143	106866001	Francis Mary Braga Rodrigues Bueno	III	V
144	89069301	Francisco Camilo Neto	III	V
145	99740401	Francisco Costa Silva Junior	III	V
146	103977601	Francisco de Carvalho	III	V
147	115496601	Gabriela Pires Ribeiro	III	V
148	99758701	Geisiane Pereira Carlos de Oliveira	III	V
149	120651601	Genilson Pereira da Silva	III	V
150	45698503	Geovair Severino Alves	III	V
151	127187301	Geovanna Messias Pires da Silva	III	V
152	94340102	Geraldo Antonio de Oliveira	III	V
153	1537701	Gerson Eugenio de Moura	III	V
154	88533901	Gilberto Marques da Silva	III	V
155	109096801	Gilmar Joao da Silva	III	V
156	71412701	Giorgi Papini	III	V
157	90698001	Giselly Nunes Lucena Borges	III	V
158	101787001	Gisleide de Lima Feijo	III	V
159	86412901	Givanildo Alves Barbosa	III	V
160	107077001	Glauce Kellen Mainardi	III	V
161	57881903	Gleibson de Sousa Vaz	III	V
162	107350801	Gleiciane Pereira da Silva	III	V
163	100141801	Gleidson Rodrigues da Silva	III	V
164	103105801	Grasiane Rosa de Souza Ribeiro	III	V
165	86214201	Guilherme Mandella Rosa	III	V
166	127104001	Gustavo da Silva Alves	III	V
167	96054301	Gustavo de Oliveira Aquino Ribeiro	III	V

168	90849501	Gustavo Rocha de Napole	III	V
169	103481201	Heber Lopes da Silva	III	V
170	89178901	Hebert Ferreira de Oliveira	III	V
171	107009601	Heli Correia da Silva	III	V
172	103313101	Heloisa Rejaine Pureza Soares	III	V
173	104243201	Hendy Adriana Barbosa	III	V
174	108530101	Herick Soares da Silva	III	V
175	63184101	Hugo Tavares Machado	III	V
176	72285501	Humberto Barrelli Neto	III	V
177	61886101	Humberto Dias de Alencar	III	V
178	103253401	Ideilres Alves da Silva	III	V
179	106854701	Idelma Cardoso da Costa	III	V
180	104469901	Ivan Sousa Goncalves	III	V
181	103388301	Ivani Ferreira da Silva	III	V
182	58345602	Ivania Maria de Oliveira Barcelos	III	V
183	96070501	Jair Ferreira dos Santos	III	V
184	106585801	Jairo Antonio Generoso	III	V
185	86247901	Jales Pereira Sant Ana	III	V
186	66298402	Jamylla Alves da Silva	III	V
187	68349301	Janaina Goncalves Borges	III	V
188	103301801	Janes Nunes Goncalves	III	V
189	72424601	Janita Garcez Lopes	III	V
190	107175001	Jass Andre Coelho Barbosa	III	V
191	91529702	Jeferson Salgado Martins	III	V
192	106792301	Jennifer Jose Mendenha	III	V
193	77383201	Jeronimo Severino de Oliveira Neto	III	V
194	90534801	Jessica Suzana Cruz Silva Miranda	III	V
195	108509301	Joao Batista Silva Dias	III	V
196	61686901	Joao Carlos Moreira	III	V
197	95268001	Joao Luiz Cruvinel Di Castro	III	V
198	66359003	Joao Luiz de Abreu	III	V
199	90588701	Joao Roberto Silva	III	V
200	27185301	Jofran Ferreira de Araujo	III	V
201	103424301	John Kleber Ferreira Batista	III	V
202	129708201	Johnne Augusto de Oliveira	III	V
203	97539701	Jolder Cunha Albernaz	III	V
204	103352201	Jorge Antonio de Oliveira Araujo	III	V
205	71942001	Jorge Elias Fabiano	III	V
206	120698201	Jose Carlos da Silva Costa	III	V
207	120650801	Jose Dionisio Luiz Vieira	III	V
208	55397202	Jose Fabricio Souza de Oliveira	III	V
209	102058701	Jose Gilmar Trindade Silva	III	V
210	120677001	Jose Manoel de Souza	III	V

211	67786801	Jose Marcio de Melo	III	V
212	107006101	Jose Matos Coelho	III	V
213	107104101	Jose Valdemi Bezerra de Souza	III	V
214	104617903	Joyce Felix Teixeira Mendes	III	V
215	95010601	Juan Carlos da Silva Balero	III	V
216	101046801	Jubia Camargo da Silva	III	V
217	96200701	Juceli Pereira da Silva	III	V
218	103879601	Juliano Evangelista	III	V
219	65519802	Jurema Vieira de Oliveira	III	V
220	93454202	Karen Carolina Camargo de Carvalho	III	V
221	91155001	Karina Ferreira do Amaral	III	V
222	90199701	Karinina de Matos Chaves	III	V
223	95514001	Karla Angelica de Almeida Lins Silva	III	V
224	94080101	Kelen Cristina de Souza Silva Oliveira	III	V
225	103889301	Laila Yasminn Bastos Santana Prudente	III	V
226	98024201	Lailson Ramos Jube Filho	III	V
227	102816201	Lais Aparecida Pereira da Silva	III	V
228	103364601	Lana Luiza de Oliveira Melo	III	V
229	67894501	Larissa Souza Campos Justino	III	V
230	93534401	Larissa Thayana Santos	III	V
231	127301901	Larissa Torquato Fernandes	III	V
232	90646801	Laryssa Rianne Lopes Vinhal de Oliveira	III	V
233	90970001	Laura Raniere Borges dos Anjos	III	V
234	58973001	Layane Marinho de Aguiar	III	V
235	103795101	Lays Guimaraes Diniz	III	V
236	72517001	Laysson Augusto Garghelli Venacio Mesquita	III	V
237	57521601	Leandro Ferreira de Brito	III	V
238	36757505	Leia Pinheiro Cavalcante	III	V
239	66431601	Lenice Fernandes de Souza Rafael	III	V
240	68285301	Leon Pereira Santana	III	V
241	97355601	Leonardo Jose Vilarinho	III	V
242	103550901	Leticia da Silva Melo	III	V
243	95883202	Liamar Alves de Oliveira	III	V
244	121986301	Lidia Mayara Torres Vieira	III	V
245	72070401	Lidiana Silveria de Faria	III	V
246	103120101	Lidiane Costa Godoy	III	V
247	100685101	Lillyan de Souza Lacerda	III	V
248	52608802	Lindomar Antonio da Silva	III	V
249	61814401	Livia Teodoro Lima	III	V
250	96959101	Lorena Rodrigues Silva	III	V
251	111185001	Lorrane Deus Filemon	III	V
252	69718401	Luana Maria Carmo Esteves	III	V
253	97622901	Lucas Ferreira de Oliveira	III	V

254	66013201	Lucia de Fatima Teixeira Saturnino	III	V
255	68587901	Luciana Karyn do Prado	III	V
256	90111301	Lucila Socorro Ribamar de Lima	III	V
257	99717001	Ludmilla Carneiro de Souza Arantes	III	V
258	107496201	Luise Gomes Chaves	III	V
259	97548601	Luiz Carlos Rabelo Naves Junior	III	V
260	53983004	Luiz Fernando Barbosa	III	V
261	106862801	Luiz Henrique Guimaraes Junior	III	V
262	68605006	Lutz Gusmao Marques Vieira	III	V
263	95736401	Mallu de Mendonca Barros	III	V
264	59139404	Mara Cristina da Silva	III	V
265	109424601	Marcelo Goncalves Borges da Silva	III	V
266	93895501	Marcelo Henrique de Castro Amorim	III	V
267	95011401	Marcelo Magalhaes Borges	III	V
268	67923201	Marcelo Ricardo Hoffmann	III	V
269	58379002	Marcia Alves Coelho	III	V
270	90974201	Marcia Cristina Pires Martins	III	V
271	39511001	Marcia Helena da Silva Freitas	III	V
272	69595501	Marcia Lima Justino	III	V
273	103091401	Marcileia Ramos de Lima	III	V
274	72509901	Marcio Cabral Ferreira	III	V
275	71887403	Marcos Andre da Silva Rodrigues	III	V
276	97227401	Marcos da Silva Bittencourt	III	V
277	65984301	Marcus Alexandre Ribeiro Rezende	III	V
278	103249601	Marcus Vinicius Mascarenhas de Mello	III	V
279	90333701	Maria Alice Pires	III	V
280	103374301	Maria Aparecida Carvalho Alencar	III	V
281	52614204	Maria Celina Pereira de Carvalho	III	V
282	99890701	Maria Claudia de Sousa	III	V
283	107572101	Maria da Conceicao de Sousa	III	V
284	48585302	Maria da Paixao da Silva Vieira	III	V
285	90751001	Maria de Lourdes Rodrigues Lobo	III	V
286	70975101	Maria Divaneide de Oliveira Dias	III	V
287	103383201	Maria do Socorro Marinho Barroso	III	V
288	105365501	Maria Irene Arriel	III	V
289	103801001	Maria Lucia de Melo	III	V
290	97056501	Maria Teresa Magalhaes	III	V
291	102554601	Maria Tereza de Castro Fleury Curado	III	V
292	95156001	Maria Virginia Mendonca	III	V
293	66084101	Maria Virginia Reis Mendonca	III	V
294	127112101	Marielle Marsal Siqueira	III	V
295	103505301	Marilucia Teixeira	III	V
296	77013201	Marisa de Sousa Passos Aleixo	III	V

297	127808801	Marissol Martins de Santana	III	V
298	97558301	Maristela Aparecida Pinheiro	III	V
299	68244601	Maristela Soares Santana	III	V
300	90696401	Marleuza Machado de Melo	III	V
301	41630401	Marta Etiene Pinto de Oliveira	III	V
302	100137001	Mary Evelyn da Silva Castro	III	V
303	120657501	Mauricio Ribeiro Morais	III	V
304	103384001	Mauro Roberto de Almeida Junior	III	V
305	26937905	Max Sander Pereira Silva	III	V
306	69510602	Maxilania Clemente Costa	III	V
307	111104301	Mayara Caramaschi de Mello	III	V
308	97887602	Mayse de Mendonca Barros	III	V
309	120349501	Meyreane Laurinda de Lima	III	V
310	90237301	Michael Afonso de Jesus	III	V
311	90144001	Michelle Lopes de Brito	III	V
312	68286101	Milton de Araujo Barreto	III	V
313	102109501	Mizmar Goncalves de Souza Simoes	III	V
314	103858301	Moacir Pereira de Lima	III	V
315	97549401	Moises Goncalves de Lima Filho	III	V
316	94370301	Monica Carneiro da Silva	III	V
317	103096501	Monica Lima de Sant Ana Carmo	III	V
318	73882401	Monica Pereira	III	V
319	76399302	Murillo Damazio Silva	III	V
320	48605102	Murilo Vicente Leite Ribeiro	III	V
321	106570001	Nara Massi da Cunha Angioletti Koche	III	V
322	103310701	Natalia Magalhaes Teixeira	III	V
323	105842801	Nayara Jessyka de Oliveira Silva Brito	III	V
324	90887801	Naydell Barbosa de Almeida	III	V
325	90356601	Neemias Vieira Assis	III	V
326	45220304	Neides Pinto Ferreira	III	V
327	70930101	Neuza Lopes da Silva	III	V
328	103922901	Nilza Helena Souza de Sa	III	V
329	108427501	Noredy Ferreira do Nascimento	III	V
330	73147103	Nubia Ribeiro dos Santos	III	V
331	104247501	Otavio Augusto Goncalves Barcelos	III	V
332	103389101	Pamella Calixto Vaz	III	V
333	127111301	Patricia Martins de Alencar Sales	III	V
334	68343401	Patricia Paula Nascimento	III	V
335	98149401	Patricia Porfiria Monteiro de Castro	III	V
336	108206001	Patrick Fernandes Viana de Souza	III	V
337	103915601	Paula Cristina Nogueira Andriani Bailao	III	V
338	22224003	Paulo Cesar de Melo	III	V
339	105983101	Paulo Renato Quintiliano	III	V

340	86501001	Paulo Roberto de Oliveira Junior	III	V
341	127246201	Pedro Guevara Dias Gomide	III	V
342	104202501	Pollyanna Rodrigues Camilo	III	V
343	72489001	Rackel Matos de Oliveira Cabral	III	V
344	66017504	Raphael Cupertino Teixeira Mello	III	V
345	100135301	Raquel Alessandra Mendes Rodrigues	III	V
346	88499501	Raquel Fleury Magalhaes	III	V
347	33602502	Raquel Goncalves de Linos	III	V
348	93496801	Raquel Maximiano Santana	III	V
349	70393102	Regimeiry Rezende Heidtmann	III	V
350	107379601	Regina Madalena de Sousa Carvalho	III	V
351	32090003	Regina Pacis Siqueira	III	V
352	50059302	Reginaldo Pereira de Carvalho	III	V
353	120952301	Renata Magalhaes Santana	III	V
354	96353401	Renato Ferreira de Oliveira	III	V
355	103860501	Renato Martins de Moura	III	V
356	58882201	Renato Meneses Torres	III	V
357	107011801	Rhuan Pablo Batista Ferreira	III	V
358	95566301	Ricardo Alves da Silva	III	V
359	103369701	Roberto Rodrigues de Oliveira	III	V
360	104286601	Robson Bie de Sales	III	V
361	78535001	Rocifran Alves da Paz	III	V
362	46670002	Rodrigo Cunha Tocantins	III	V
363	107222601	Rodrigo Jose Fernandes Soares	III	V
364	107265001	Rodrigo Rodrigues de Faria	III	V
365	72782201	Rogerio Carlos da Silva	III	V
366	96867602	Rogerio Juliano de Souza Vieira	III	V
367	93525501	Rogerio Menezes Goncalves	III	V
368	115133901	Ronaldo Machado Pereira	III	V
369	87296202	Rondinilio da Costa Silverio	III	V
370	69198401	Rone Carlos Vieira da Silva	III	V
371	87039001	Rosangela Alves do Nascimento	III	V
372	71984601	Rosangela Barbosa Dantas	III	V
373	106488601	Rose Mary da Silva Zaquia	III	V
374	91147001	Rubens Dias de Araujo	III	V
375	66222401	Rubia Benevides Vasco	III	V
376	115338201	Rui Lino Borges	III	V
377	72780601	Sabrina Danielle Oliveira de Sousa	III	V
378	103252601	Samara Jorge Gadia Silva	III	V
379	50378903	Sandoval de Sousa Santos	III	V
380	2867301	Sandoval Eterno de Souza Lopes	III	V
381	129163702	Sandra Andreia Moreira Ramos Silva	III	V
382	61759801	Sandra Leia Barbosa	III	V

383	131223501	Sandra Peixoto Guimaraes Nogueira	III	V
384	77702101	Sandro Henrique Guimaraes Calcado	III	V
385	51112903	Sebastiao de Jesus Oliveira	III	V
386	31795003	Segio Qualhato	III	V
387	52060802	Selma Angela Rezende	III	V
388	71362701	Selma Evangelista Teodoro Santos	III	V
389	77378601	Sergio Moraes de Abreu Junior	III	V
390	70903401	Sergio Vieira da Costa	III	V
391	97554001	Sheila Lucia de Oliveira	III	V
392	107422901	Sheila Rosa Ferreira	III	V
393	36401002	Shirley Aparecida Rodrigues	III	V
394	120652401	Shirley da Silva Sousa Avila	III	V
395	97605901	Silvaneide Montenegro de Oliveira	III	V
396	66213501	Silvia Pires da Silva	III	V
397	104270001	Simone Marques Rassi Porfirio	III	V
398	78076601	Simone Nicacio D Assuncao Souza	III	V
399	103299201	Simonia Aparecida Costa	III	V
400	105612301	Sinara Praciano Goncalves	III	V
401	105954801	Stella Miranda Alves Cabral	III	V
402	107217001	Tacia Magna Viana Pires	III	V
403	103462601	Tania Glayde Macedo de Araujo Generoso	III	V
404	103366201	Tariane Alves Machado Rosa	III	V
405	76742501	Teodoro Tormin Avila Guimaraes	III	V
406	100868401	Teotonio Rocha Neto	III	V
407	71916101	Terezinha Rosa da Silva	III	V
408	97696201	Thais Goncalves de Oliveira	III	V
409	103398001	Thais Rocheanny de Jesus Moura	III	V
410	91503301	Thassio Fagundes Lima	III	V
411	59612402	Thiago Alexandre Alves da Silva	III	V
412	94772501	Thiago Montelo de Sousa	III	V
413	90384101	Thiago Venancio Noleto da Gama	III	V
414	103425101	Thiego Santana de Souza	III	V
415	103336001	Thyarle Pereira da Silva	III	V
416	88124401	Tiago Campos de Azevedo	III	V
417	91368501	Uadson Emile Castro Feitosa	III	V
418	105521601	Valdevando Tavares da Silva	III	V
419	84158703	Valdivino Marcos de Oliveira	III	V
420	109445901	Valzita Arantes Machado	III	V
421	92909302	Vandir de Sousa Brito	III	V
422	63572301	Vaneide Chrispim de Azevedo	III	V
423	90392201	Vania Luzia Machado Coletto	III	V
424	50122002	Venerando Lemes de Jesus	III	V
425	103095701	Vinicius Bonifacio da Costa	III	V

426	104212201	Vireny Aguiar da Costa	III	V
427	90871101	Vivian Valeria Marcal	III	V
428	105611501	Walter Pereira de Lucena	III	V
429	103337901	Wanderson Fernandes dos Santos	III	V
430	73644903	Wanessa Carolina Silva de Castro	III	V
431	99327101	Wanessa Pereira de Pina Ferreira	III	V
432	57520802	Wanessa Pontes da Silva	III	V
433	26245502	Wayner Luiz de Oliveira	III	V
434	109423801	Weder Sousa Amorim	III	V
435	122105101	Wellington de Jesus Neres	III	V
436	107355901	Wesilany Cristine de Souza Santos Rocha	III	V
437	103317401	Weylla Rodrigues Costa	III	V
438	107295101	White Matias de Souza	III	V
439	100038101	Wilder Silva de Araujo	III	V
440	108515801	Willian Lemes Carvalho	III	V
441	122247301	Willian Nascimento da Silva	III	V
442	89496601	Wilma de Oliveira Belchior	III	V
443	57984001	Zaira Marzinoto Silva	III	V
444	102628301	Zelia Eunice Cordeiro da Silva	III	V
445	91444401	Zelma Dias da Silva	III	V
446	141315501	Ana Izabel de Araujo Mendonca	III	V
447	132832802	Beatriz da Trindade Silva	III	V
448	146370501	Luzimaria Oliveira de Jesus	III	V
449	144875701	Tatiane Rodrigues Pires Bernardone	III	V
450	127540201	Tiago Madureira Araujo	III	V
451	7713501	Adolfo Fernandes de Almeida	III	V
452	7839501	Antonio Oliveira de Carvalho	III	V
453	347601	Celio Rezende	III	V
454	9646601	Celso Henrique Ribeiro	III	V
455	17705901	Edna Iracema Barreto Lourenco	III	V
456	9954601	Euripedes Ferreira Silva	III	V
457	8312701	Francisco Mariano Filho	III	V
458	1844901	Geni dos Santos Francisco	III	V
459	8489101	Helios de Macedo e Silva Filho	III	V
460	2857601	Jose Carlos Ribeiro	III	V
461	1501601	Marta Maria da Silva	III	V
462	1334001	Mauricio Simplicio do Nascimento	III	V
463	9496001	Moacir Bernardo da Silva	III	V
464	2377901	Neide da Costa Alquimim	III	V
465	8911701	Paulo Oscar Serra	III	V
466	9664401	Ranilson Vagner de Neiva Bezerra	III	V
467	636001	Rogerio Silva Bueno	III	V
468	531201	Rubens de Moura	III	V

469	947401	Sandro Pereira Valverde	III	V
470	3027901	Tania Maria Borges da Silva	III	V
471	3025201	Vera Lucia Cabral	III	V
472	9450101	Vicente de Paula Macedo	III	V
473	631901	Walter Fernandes Borges Filho	III	V
474	9466801	Welder Gomes de Camargo	III	V
475	10335701	Ana Aparecida Moreira dos Santos	III	V
476	10336501	Cesar Atila Correia	III	V
477	9293201	Gilvan Pires de Sousa	III	V
478	10499001	Jones Jose de Souza	III	V
479	10160501	Juarez de Souza Lopes	III	V
480	620301	Marconi Barroso de Souza	III	V
481	10468001	Patricia Maria de Moraes	III	V
482	10532501	Sinesio Dias de Oliveira	III	V
483	83340102	Adilca Dias de Oliveira Barbosa	IV	VI
484	89883001	Adjar Bomfim Ataide Junior	IV	VI
485	53175804	Adriam Rodrigues da Silva	IV	VI
486	62697002	Adriana Alves dos Santos	IV	VI
487	105544501	Adriana Batista Marcal	IV	VI
488	77755201	Adriana da Silva Franca Rodrigues	IV	VI
489	90393001	Adriana Lima de Farias	IV	VI
490	99946601	Adriana Pereira Fernandes	IV	VI
491	93992701	Adriana Trindade Bicca	IV	VI
492	89372201	Agatha Kallyne de Almeida Pimenta Oliveira	IV	VI
493	31710103	Alancardeque Vaz Barbosa	IV	VI
494	103255001	Alanna Matias Soares Alves	IV	VI
495	53238002	Alessandra Borges da Cruz Correa	IV	VI
496	91149601	Alessandra Gomes da Silva	IV	VI
497	122189201	Alessandra Linhares Ribeiro de Freitas	IV	VI
498	47649802	Alex Fernandes Siqueira	IV	VI
499	100813701	Alexander Ribeiro Couto	IV	VI
500	94291001	Alexandra Alves de Carvalho Maia	IV	VI
501	34228902	Alexsandra Ferreira da Silva	IV	VI
502	97223101	Aliene Pereira dos Santos	IV	VI
503	103882601	Aline Alves Silva	IV	VI
504	71271001	Aline Brito Lemos	IV	VI
505	106589001	Aline Cantuaria Gomes	IV	VI
506	104314501	Aline Cristina Brandao e Souto	IV	VI
507	103219401	Aline Dias de Oliveira	IV	VI
508	58514901	Aline dos Reis Oliveira Santos	IV	VI
509	97727601	Allen Thalita de Macedo Souza	IV	VI
510	90923801	Allyson Thiago Machado de Lima	IV	VI
511	103959801	Alyne Reis Ferreira Coutinho	IV	VI

512	103376001	Amabile Stafanny Alves Batista	IV	VI
513	86396301	Amanda Ferreira Silva	IV	VI
514	97226601	Ana Carolina Basilio Aragao	IV	VI
515	71267101	Ana Clara Domingos Silvestre	IV	VI
516	97252501	Ana Cristina Alves da Silva Rezende	IV	VI
517	86786102	Ana Cristina Rocha de Oliveira	IV	VI
518	60046603	Ana de Oliveira Machado	IV	VI
519	118289701	Ana Karolina Alves Gomide	IV	VI
520	91131301	Ana Katia Rossato	IV	VI
521	49638302	Ana Lidia Rodrigues Dias Torres	IV	VI
522	65627506	Ana Lucia Nunes da Silva	IV	VI
523	72311801	Ana Lucia Paranhos Baleeiro	IV	VI
524	67947001	Ana Luiza Alves da Cunha	IV	VI
525	107932801	Ana Paula Carneiro Melo Silva	IV	VI
526	59347801	Ana Paula Custodio Carneiro	IV	VI
527	63643602	Ana Paula da Cruz Macedo	IV	VI
528	99876101	Ana Paula Freire Barbosa	IV	VI
529	44989001	Ana Paula Freitas Araujo Campos	IV	VI
530	106789301	Ana Paula Gomes de Souza	IV	VI
531	90973401	Ana Paula Pereira Gomes	IV	VI
532	97505202	Ana Paula Sardinha	IV	VI
533	92611601	Ana Paula Silva Nascimento	IV	VI
534	67788401	Ana Paula Silvestre	IV	VI
535	98194001	Ananda Papalardo Braga	IV	VI
536	107444001	Anderson Guimaraes Silva	IV	VI
537	39887001	Andimar Campos Florencio	IV	VI
538	72405001	Andre Gustavo de Azevedo Rodrigues	IV	VI
539	69553001	Andrea Alves Rodrigues	IV	VI
540	72147601	Andrea Lucia Oliveira Braga	IV	VI
541	103254201	Andrea Montalvao Borges Ferreira	IV	VI
542	89068501	Andrea Sousa Costa	IV	VI
543	95115301	Andreia dos Santos Maia	IV	VI
544	96215501	Andreia Esteves de Matos	IV	VI
545	66419701	Andreia Gontijo Lopes	IV	VI
546	88509601	Andreia Xavier de Almeida Barros	IV	VI
547	83953102	Andresa Neves Araujo Silva	IV	VI
548	92539001	Andressa de Souza Garces Rosa	IV	VI
549	90057501	Andressa Vieira de Moura	IV	VI
550	106617001	Angela Cristina Ribeiro Arantes	IV	VI
551	131273101	Angelina Carlos Costa	IV	VI
552	113527901	Angelita Maria da Cunha	IV	VI
553	89011101	Anna Christina Pucci Goncalves	IV	VI
554	103407301	Anna Lucia de Souza Almeida	IV	VI

555	39917501	Anne Cristina Naves Godoi de Castro Meireles	IV	VI
556	72479301	Anselmo Lino Bispo Junior	IV	VI
557	102555401	Antonia de Fatima de Castro Lima	IV	VI
558	50701602	Antonia Liduina Maria Sousa da Silva	IV	VI
559	100979601	Antonia Marsonia de Lima	IV	VI
560	108024501	Antonio Manoel de Faria Rasmussem	IV	VI
561	48266801	Aparecida de Fatima dos Santos	IV	VI
562	90440601	Araguacy Rodrigues Jorge Rocha	IV	VI
563	96971001	Arilson Martins da Silva	IV	VI
564	101038701	Arleide Rocha Brandao	IV	VI
565	95031901	Arlen Oliveira de Menezes	IV	VI
566	107209901	Arlete Noleto Saraiva de Macedo	IV	VI
567	110700301	Augusto Seixas Brandao Rego	IV	VI
568	106325101	Aurelia Queiroz de Oliveira Mendes	IV	VI
569	71989701	Aurora Messias dos Santos	IV	VI
570	102829401	Ayrton Rodrigues dos Santos	IV	VI
571	33669603	Azisa Maria Cintra de Araujo	IV	VI
572	95955301	Barbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	IV	VI
573	67924001	Beatriz Aparecida Faria Resende	IV	VI
574	89375701	Beatriz de Fatima Laborao Netto de Mello Ferreira	IV	VI
575	23130405	Belchior Furtado de Oliveira	IV	VI
576	79807001	Benjamin Bagmanian	IV	VI
577	97608301	Bolyvar Pettinari do Nascimento	IV	VI
578	89634901	Braycia Afonso de Miranda Oliveira	IV	VI
579	100525101	Breno Hudson Alves Pereira	IV	VI
580	106463001	Bruna Caiado Amaral	IV	VI
581	90695601	Bruna Rodrigues Vieira	IV	VI
582	70856901	Bruno Alvares Ataide Mourao	IV	VI
583	103918001	Brunno Falchi Honorato	IV	VI
584	96871401	Bruno de Oliveira Correia	IV	VI
585	87180001	Bruno Vianna Primo	IV	VI
586	89354401	Bruno Xavier Braga	IV	VI
587	101040901	Byron Izaack Silva	IV	VI
588	49850502	Cacilda Fatima da Silva	IV	VI
589	100182501	Camila Braz Vieira de Castro	IV	VI
590	90598401	Camila Carmelia Elias da Silva Souza Drumond	IV	VI
591	101821301	Camila do Prado Resende	IV	VI
592	95029701	Camila dos Reis Ferreira	IV	VI
593	105230601	Camila Fernandes Silva	IV	VI
594	63536701	Camila Gomes Urzeda	IV	VI
595	86467601	Camila Moreira de Andrade	IV	VI
596	63764501	Camila Veronica Di Macedo Bernardes Cunha	IV	VI
597	107047901	Camilla da Costa Abrantes Morais	IV	VI

598	95096301	Camilla Marcal Meireles	IV	VI
599	88577001	Caris Esteves Gomes Cruz	IV	VI
600	64386602	Caritas Roque Ribeiro	IV	VI
601	92666301	Caritha Giovanna dos Passos Palhares	IV	VI
602	72743101	Carla Maira Ramos	IV	VI
603	72642703	Carla Morais de Deus	IV	VI
604	66302601	Carlos Alberto de Almeida Junior	IV	VI
605	70888703	Carlos Andre Vila Verde Alvares da Silva	IV	VI
606	95274501	Carlos Antonio dos Santos	IV	VI
607	127239001	Carlos Antonio Fortuna de Carvalho	IV	VI
608	86068901	Carlos Eduardo Ribeiro de Mendonca	IV	VI
609	21494904	Carlos Henrique da Silva	IV	VI
610	95840902	Carlos Laialla de Azevedo	IV	VI
611	103406501	Caroline Marinho de Aguiar	IV	VI
612	61667201	Carolline Silva Borges	IV	VI
613	127266701	Cassia de Jesus Antunes	IV	VI
614	103220801	Cassia Rodrigues de Souza	IV	VI
615	70985901	Catharine Marques Pereira	IV	VI
616	85775002	Cecilia de Souza Carvalho	IV	VI
617	90282901	Cecilia Rocha Nascimento de Avila	IV	VI
618	89246701	Cecilia Silvestre de Oliveira	IV	VI
619	39425401	Celia Maria Mota	IV	VI
620	44988101	Celma Alves dos Anjos	IV	VI
621	89273401	Cheila Alves Pereira Carnielo	IV	VI
622	98125701	Chiyoko Goncalves do Nascimento Oliveira	IV	VI
623	106586601	Christina Alves e Silva	IV	VI
624	100026801	Cinthia Palmira Elias Martins	IV	VI
625	87424801	Cinthia Penha Silva Rocha	IV	VI
626	67905401	Cintia da Silva Amaral Marques	IV	VI
627	101355601	Claudia da Silva Dias Bucar	IV	VI
628	90884301	Claudia Ferreira de Oliveira	IV	VI
629	98066801	Claudia Naine Borges Mariano	IV	VI
630	70378802	Claudia Pinheiro Costa	IV	VI
631	58239501	Claudia Regina da Silva	IV	VI
632	68585201	Claudio Cleice Alves	IV	VI
633	127303501	Claudio Santos Silva	IV	VI
634	65972001	Clayton Rios do Brasil Magalhaes	IV	VI
635	92527601	Cleiby Rodrigues Costa	IV	VI
636	68306001	Cleide Faria Bispo	IV	VI
637	59475003	Cleide Marcia Pereira dos Anjos Castro	IV	VI
638	62152801	Cleidiane Rodrigues da Silva Martins	IV	VI
639	69017101	Cleire Silva Romeiro Lopes	IV	VI
640	101657102	Cleiton Teixeira da Silva	IV	VI

641	90546101	Cleonice Costa Vieira	IV	VI
642	2482101	Cleonice Maria de Oliveira	IV	VI
643	67852001	Clere Coelho Heymbeeck Milhomem	IV	VI
644	94128001	Clerleis Rodrigues Lopes	IV	VI
645	66571103	Clesia de Jesus do Nascimento Oliveira	IV	VI
646	72237504	Clesio Fernandes de Lima	IV	VI
647	90701401	Cleverson Alves Ferreira	IV	VI
648	55483905	Cristiancley dos Santos Barros	IV	VI
649	38709602	Cristiane de Almeida Costa	IV	VI
650	90025701	Cristiane Ricci Mancini	IV	VI
651	106581501	Cristiane Rosa dos Santos	IV	VI
652	77208901	Cristiano Silva Cruz	IV	VI
653	97998801	Cristina de Paula Mesquita	IV	VI
654	61721001	Cristina Macedo Chiarotti	IV	VI
655	127288801	Cristina Vicente Caetano Borges	IV	VI
656	39818701	Custodia Pereira da Silva	IV	VI
657	58937301	Cynara Azevedo Barros de Sene	IV	VI
658	107590001	Dagma Rocha David	IV	VI
659	89183501	Daiany Ferreira de Sa	IV	VI
660	107567501	Dalila Pereira de Freitas	IV	VI
661	61546305	Dalton Vieira de Araujo	IV	VI
662	62857303	Daniel Carvalho Cunha	IV	VI
663	71440201	Daniel Ramos Barboza	IV	VI
664	107661201	Daniela Moraes	IV	VI
665	58047301	Daniela Paranhos de Castro	IV	VI
666	65979701	Daniela Ribeiro de Souza	IV	VI
667	95147101	Daniela Rubio dos Santos	IV	VI
668	99969501	Daniella Araujo Fontenelle	IV	VI
669	90753701	Danielle Alves de Castro	IV	VI
670	90493701	Danielle Carmo de Almeida	IV	VI
671	87025001	Danielle Cristina Souza Barbosa Rodrigues	IV	VI
672	95925101	Danielle de Oliveira Sene	IV	VI
673	103093001	Danielle Ribeiro Aires Lacerda	IV	VI
674	88354901	Danielly Cristine Mariano da Silva	IV	VI
675	71638301	Danilo Damazio Silva	IV	VI
676	95023801	Danny da Silva Monteiro	IV	VI
677	86259201	Danubia de Castro Costa Manzatto	IV	VI
678	63958301	Darci Kichese	IV	VI
679	95182001	Davi Cardoso de Souza	IV	VI
680	127109101	Davi dos Santos Nascimento	IV	VI
681	106588201	David Rodrigues Romeiro	IV	VI
682	59027401	Dayanne Arruda Mendes Buzatti	IV	VI
683	90977701	Deborah Costa Silva Ribeiro	IV	VI

684	127185701	Deborah Soares de Moura Silva	IV	VI
685	90894001	Deise Santos Bottaro	IV	VI
686	86766701	Deivid de Jesus Silva Cruz	IV	VI
687	103415401	Deize Elaine Nervis	IV	VI
688	103148101	Denise Correia Matos Magalhaes	IV	VI
689	90217901	Denise da Silva Souza	IV	VI
690	107297801	Denise Rodrigues de Oliveira	IV	VI
691	95110201	Denise Vieira Ribeiro	IV	VI
692	91836901	Denubes Alves Bonifacio e Gomes	IV	VI
693	73496901	Derly da Silva Armando	IV	VI
694	106489401	Dhayanna Melry Magalhaes de Melo	IV	VI
695	104907002	Diana Sirina Pereira Cruz	IV	VI
696	95006801	Diego Marques Teixeira	IV	VI
697	58936501	Dimpina Leda Azevedo Barros Rocha	IV	VI
698	90539901	Diogo Henrique dos Santos	IV	VI
699	112479001	Dirlei Teixeira Santos	IV	VI
700	33749802	Dulcineide Pinto de Oliveira	IV	VI
701	100635501	Dyogo Bruno Goncalves Froes	IV	VI
702	73259103	Edcelia Ferreira Silva Santos	IV	VI
703	76964901	Edenilda Batista de Veiga Silva	IV	VI
704	63970201	Eder Alves de Paula Pessoa	IV	VI
705	35452002	Edi Teixeira de Souza	IV	VI
706	59058402	Edivaldo Carlos de Oliveira	IV	VI
707	78156801	Edna dos Santos Silva Lima	IV	VI
708	99759501	Ednay Teodoro Dezzen	IV	VI
709	67739601	Eduardo Eric Lopes Silva	IV	VI
710	31918003	Eduardo James de Moraes	IV	VI
711	59730901	Edvalde Gualberto de Oliveira	IV	VI
712	95832801	Eladio Ildefonso Pires Alves	IV	VI
713	28034803	Elaine Cristina dos Reis Medeiros	IV	VI
714	106795801	Elaine Cristina Godinho Ferreira	IV	VI
715	97244402	Elaine Valeria de Jesus	IV	VI
716	74376302	Eliana Moreira Xavier Rodrigues	IV	VI
717	99971701	Eliane Alves da Silva	IV	VI
718	46934301	Eliane Ferreira Cordeiro	IV	VI
719	45814701	Elisangela Tania de Almeida	IV	VI
720	90846001	Elislainy Regis de Almeida Tavares	IV	VI
721	103256901	Elismar Teixeira Pires Anacleto	IV	VI
722	62191901	Elissa Andrade Zago Ribeiro	IV	VI
723	103517701	Ellen de Melo Moraes	IV	VI
724	90584401	Elson Carlos de Moraes	IV	VI
725	90163602	Emerson Junior Vasconcelos	IV	VI
726	77974101	Emilia Barbosa Martins	IV	VI

727	89885601	Emilia Maria Amelia Rodrigues	IV	VI
728	101591501	Emival Cascemiro de Abreu	IV	VI
729	95969301	Enoque Mendes de Amorim Filho	IV	VI
730	90201201	Erick Michell de Ananias	IV	VI
731	51123402	Ericka Kiarelli Ribeiro	IV	VI
732	96333001	Erika Cunha Tocantins	IV	VI
733	94992201	Erika Juliana Matteucci de Paiva	IV	VI
734	71483601	Erika Mara da Costa Barros	IV	VI
735	77384001	Erlon Murilo de Jesus Limirio	IV	VI
736	127659001	Estela Treptow	IV	VI
737	71365101	Eulalia Toledo de Lima	IV	VI
738	91405301	Eva Maria Garcia Nunes	IV	VI
739	77431601	Eziene Pereira Neves Francisco	IV	VI
740	50369002	Fabiana Cardoso Paulo	IV	VI
741	68693001	Fabiana Fernandes Martins	IV	VI
742	120693101	Fabiana Fortunato de Souza	IV	VI
743	95968501	Fabiane Santos Silva Maia	IV	VI
744	62373302	Fabio Alvarez de Melo	IV	VI
745	104201701	Fabio Rocha dos Santos	IV	VI
746	98135401	Fabiola de Araujo Godinho Santos	IV	VI
747	86352101	Fabiola Ferreira da Silva	IV	VI
748	71600601	Fabricio Araujo de Siqueira	IV	VI
749	71897101	Fabricio Tavares do Lago	IV	VI
750	92452002	Falkersson Benevides Oliveira Duarte	IV	VI
751	63672002	Fatima Aparecida de Oliveira Batista	IV	VI
752	121278801	Fernanda Borges do Valle	IV	VI
753	101074301	Fernanda de Oliveira Madeira	IV	VI
754	127102401	Fernanda Frank Gomes	IV	VI
755	98595301	Fernanda Gomes Pessoa	IV	VI
756	102672001	Fernanda Nascimento Barreto	IV	VI
757	103491001	Fernanda Oliveira Alves	IV	VI
758	54022602	Fernanda Ramos de Oliveira Mota	IV	VI
759	86088301	Fernanda Souza Martins	IV	VI
760	87211302	Fernanda Teodoro da Silva	IV	VI
761	59440701	Fernanda Xavier de Almeida Barros	IV	VI
762	62451907	Fernando Augusto Lemos Sales	IV	VI
763	104378101	Fernando da Silva Vieira	IV	VI
764	106579301	Fernando Paulino Alves	IV	VI
765	100611801	Fernando Pires de Paula	IV	VI
766	90704901	Flavia da Costa Martins	IV	VI
767	97635001	Flavia Daryne Costa Adriano	IV	VI
768	58702802	Flavia de Souza Liborio	IV	VI
769	63236801	Flavia Emrich Pardini	IV	VI

770	97962701	Flavia Rabelo de Andrade	IV	VI
771	90143101	Flavio Lima da Costa	IV	VI
772	57531301	Florentina Alves de Oliveira	IV	VI
773	72092501	Francielle Martins de Assuncao da Costa	IV	VI
774	87048001	Francielle Sousa Barbosa	IV	VI
775	86834501	Fracielly Idelfonso Farias	IV	VI
776	95690201	Francislaine Menezes Mendonca Ramos	IV	VI
777	64912001	Gabriela Bazilio Faria	IV	VI
778	72480701	Gabriela Carvalho Tokatjian Mendes	IV	VI
779	72654003	Gabriela Morais Alves	IV	VI
780	105724301	Geizibel Ferreira Rios	IV	VI
781	59118101	Georgia Venina Ferreira Ribeiro	IV	VI
782	81793702	Geralda Marciano de Morais	IV	VI
783	107870401	Gerson Pereira Neres	IV	VI
784	103405701	Gerson Ribeiro Neto	IV	VI
785	86527301	Ghislaine Giudicelli Latorraca	IV	VI
786	103854001	Gilcimar Araujo Alves	IV	VI
787	72403301	Gilson de Souza Ferreira Junior	IV	VI
788	95054801	Giovanni Soares Barreira	IV	VI
789	96072101	Gizelly Alves Borges	IV	VI
790	77227501	Glaucia Maria Amorim	IV	VI
791	65134601	Glauciene Honorato da Silva	IV	VI
792	90017601	Glayce Pereira Sant Ana	IV	VI
793	100353401	Gleidy Elmice Barbosa Franco	IV	VI
794	65924002	Glenio Cavalcante Lataliza	IV	VI
795	103119801	Gracia Maria de Padua	IV	VI
796	90215201	Graciela Ines Sturmer	IV	VI
797	103288701	Graciela Salerno Leite de Souza	IV	VI
798	63556101	Grazianne Cardoso Lourenco	IV	VI
799	100599502	Graziella Flavia Pereira Pires Neiva	IV	VI
800	89073101	Grazielly Correia Gonzaga	IV	VI
801	71253101	Grosmam Vinicius Marques	IV	VI
802	99729301	Guilceli Guilhard Moraes	IV	VI
803	62996001	Guilherme Alves de Franca	IV	VI
804	57505401	Guilherme Alves Machado	IV	VI
805	67710801	Guilherme Artur Gasel Martins	IV	VI
806	108935801	Guilherme Cintra Magalhaes	IV	VI
807	91084801	Gunter Pavel Ferreira Assuncao	IV	VI
808	90538001	Gustavo Borges Aires	IV	VI
809	59669803	Gustavo Henrique Azevedo Nascimento	IV	VI
810	66433201	Hagabe Lemes de Carvalho	IV	VI
811	103315801	Haldynne Sasse Lima Franca	IV	VI
812	93931501	Halisson Levi Ferreira dos Santos	IV	VI

813	108975701	Helber Machado de Araujo	IV	VI
814	100578201	Helen Cristine Alves Moreira	IV	VI
815	53744602	Helenice Evangelista de Souza	IV	VI
816	40335002	Helia Maria Camilo de Andrade	IV	VI
817	101114601	Helio Martins da Silva Filho	IV	VI
818	101813201	Helizio Lopes Galvao	IV	VI
819	88588601	Herika de Souza Ramos Oliveira Bassanesi	IV	VI
820	76931201	Hermes Oliveira da Silva	IV	VI
821	69438001	Herondina Cipriano Mota	IV	VI
822	97967801	Hiarla Denise dos Santos Trezze	IV	VI
823	94779201	Higor Lemos da Silva	IV	VI
824	94787301	Higor Villefort Gomes	IV	VI
825	46928901	Hilda de Menezes Candido Nunes	IV	VI
826	96610001	Honolberto Claudson Macedo	IV	VI
827	103792701	Hosana Bomtempo Pereira	IV	VI
828	63302001	Hugo Deleon Ferreira Santos	IV	VI
829	97228201	Idelton Serpa Lemos	IV	VI
830	131394001	Idene Lima Almondes	IV	VI
831	66023004	Ieda Salvador Silva Ramos	IV	VI
832	89607102	Isabel Cristina Castro dos Santos Machado	IV	VI
833	96956701	Ismaley Santos Lacerda	IV	VI
834	68276401	Ismenia Abadia Rezende Teixeira	IV	VI
835	80880601	Ivana Maria de Paiva	IV	VI
836	110817401	Ivanete dos Santos Fernandes	IV	VI
837	59053301	Ivanilde Aleixo da Mota	IV	VI
838	108618901	Ivanildes Maria da Silva	IV	VI
839	109226001	Izabel Cristina Pereira Lima	IV	VI
840	42951103	Jackeline Dias Sintra	IV	VI
841	58516501	Jacqueline Evangelista Mendonca	IV	VI
842	107260901	Jacqueline Oliveira de Souza	IV	VI
843	86351301	Jaiane Ribeiro Castilho	IV	VI
844	101969401	Jailson Brito de Souza Moreira	IV	VI
845	95515901	Jaine Matos de Lima	IV	VI
846	97618001	Janaina Estevam Marcelino	IV	VI
847	90346901	Janaina Regia de Oliveira	IV	VI
848	45487703	Janete da Cruz Pessoa	IV	VI
849	86813201	Jeam Klebio Reis da Silva	IV	VI
850	95754201	Jefferson Pereira Duarte	IV	VI
851	73760701	Jehan Carlos Rodrigues dos Santos	IV	VI
852	71212401	Jeremias de Passos Lima	IV	VI
853	107495401	Joao Batista da Silva	IV	VI
854	58045701	Joao Flavio Souza Araujo	IV	VI
855	94996501	Joao Paulo Montandon Souza	IV	VI

856	70911501	Jocelia Vieira da Silva	IV	VI
857	40022001	Joedna Jose de Brito Silva	IV	VI
858	95323701	Jordana Cristina da Silva	IV	VI
859	65916901	Jordana Evangelista Mendonca	IV	VI
860	67811201	Jordana Jose Jordao	IV	VI
861	91824502	Jordana Silva	IV	VI
862	90016801	Jordanna Carolina de Lacerda Vitor	IV	VI
863	75320302	Jose de Deus Alves Souza	IV	VI
864	109601001	Jose Emilio Castro Silva Junior	IV	VI
865	120699001	Jose Ernandes Lopes Pinheiro	IV	VI
866	28862403	Jose Marcos de Paula Machado	IV	VI
867	46806102	Jose Serafim de Freitas Junior	IV	VI
868	127299301	Josiene Rodrigues Rocha	IV	VI
869	102802201	Josimeire Alves Nogueira	IV	VI
870	97836101	Jucimara Marcal de Jesus	IV	VI
871	89578401	Judilea Martins Ferreira Pessoa	IV	VI
872	102087001	Juliana Cristina Santos Ferreira	IV	VI
873	85710601	Juliana Cristina Silva Lima	IV	VI
874	71307401	Juliana Evangelista Mendonca Correa	IV	VI
875	90756101	Juliano Rodrigues Susano	IV	VI
876	106142901	Julienne Alves de Oliveira	IV	VI
877	103903201	Julio Cesar da Silva	IV	VI
878	111347001	Juvercino Arcanjo dos Santos	IV	VI
879	91173901	Kallil Costa de Sa	IV	VI
880	103408101	Kamila Pereira de Moura	IV	VI
881	100397601	Kamilla Ernesto da Silva	IV	VI
882	128199201	Kamilla Marques Borges Oliveira Botelho	IV	VI
883	57903302	Karen Vasconcelos Cursino Dutra	IV	VI
884	127295001	Karina Leitao Noronha	IV	VI
885	61719901	Karina Mendonca Martins	IV	VI
886	121974001	Karine Costa Parria Gomide	IV	VI
887	71379101	Karinna Cavarzan de Barros Henriques	IV	VI
888	127270501	Karitas Reis de Souza	IV	VI
889	90252701	Karla Alves Rodrigues	IV	VI
890	62785203	Karla Daniela Silva Brito Modesto	IV	VI
891	72069001	Karlene Lemes Rodrigues Rosa	IV	VI
892	37265002	Karolina Rosa de Oliveira	IV	VI
893	63127201	Karyne Machado	IV	VI
894	103789701	Katia Valeria Monteiro	IV	VI
895	103861301	Kedna Duarte Goncalves	IV	VI
896	106939001	Keila Andria Vieira Lima de Andrade	IV	VI
897	99947401	Keila Maria Cantuaria Gomes Barros	IV	VI
898	98164802	Kellen Cristina Goncalves dos Santos Melo	IV	VI

899	93528001	Kellen Mara Naves Nobrega	IV	VI
900	105553401	Kelly Gomes Cardoso Pereira Davi	IV	VI
901	86577001	Kelly Roberta Oliveira de Sousa	IV	VI
902	39908601	Kelly Simone Luiza dos Santos Nascimento	IV	VI
903	100609601	Kenia Romer Amorim de Paula	IV	VI
904	103888501	Kennedy Luiz Ramos Tomazete	IV	VI
905	67521001	Kerly Candida Maranhao Abdala Gomes	IV	VI
906	106896201	Kiomy Rodrigues Tanaka de Santana	IV	VI
907	77311501	Kleybysyela Fonseca Nakano Maia	IV	VI
908	71351101	Krukemberghe Divino Kirk da Fonseca Ribeiro	IV	VI
909	90058301	Laeny Layze Alves Borges	IV	VI
910	107296001	Laila Hanna Antunes Silva	IV	VI
911	94298701	Lara Priscilla Moreira	IV	VI
912	96351801	Larissa Alvares Dumont	IV	VI
913	50069002	Larissa Carla Neiva de Araujo	IV	VI
914	67683703	Larissa Lemes da Costa	IV	VI
915	107588801	Larissa Rosa de Oliveira Souza	IV	VI
916	96746701	Larissa Soares Borges	IV	VI
917	71417801	Lasara Nivea de Oliveira Paranhos	IV	VI
918	104578401	Lasinho Alves da Silva	IV	VI
919	90018401	Laudimira Silva Matos Sousa Barros Rodrigues	IV	VI
920	59255201	Lauisa Vaz de Oliveira Cruz	IV	VI
921	72462902	Laura Lucia Ribeiro Cardoso	IV	VI
922	91436301	Layane Dias Alves dos Santos	IV	VI
923	103083301	Layara Silva Barros	IV	VI
924	127256001	Lays de Souza Amparado	IV	VI
925	103081701	Lays Rocha Arruda Cardoso	IV	VI
926	71636701	Leandra Bonfim Correia de Oliveira	IV	VI
927	95560401	Leandro Bittencourt Rosa e Silva	IV	VI
928	112483801	Leandro Tavares Teofilo	IV	VI
929	106616101	Leide Daiana Batista Cavalcante	IV	VI
930	91833401	Leidiane Mendes dos Santos	IV	VI
931	99757901	Leidiane Pereira Carlos	IV	VI
932	107046001	Leidiene Ribeiro da Silva	IV	VI
933	58218201	Leila Dinniz da Costa Dias	IV	VI
934	95632501	Leilane Goncalves Silveira	IV	VI
935	102634801	Leonardo Almeida de Castro	IV	VI
936	71356201	Leonardo Ferreira e Silva	IV	VI
937	78174605	Leonardo Goncalves Faria Rocha	IV	VI
938	90410401	Leticia Christine Monteiro Mendonca Castro	IV	VI
939	127302701	Leury Soares Goncalves	IV	VI
940	96337201	Licia de Paola Lopes Santos	IV	VI
941	90113001	Lidiane Cardoso Martins da Silva	IV	VI

942	127198901	Lidiane Goncalves Borges	IV	VI
943	77012401	Lidiane Pereira Fernandes Lima	IV	VI
944	65890101	Lilian Ferreira Chaves Vieira	IV	VI
945	104642001	Lilian Garcia Ferreira Damacena	IV	VI
946	68386801	Lilian Lopes Baima Costa	IV	VI
947	69783401	Lilian Soares Ramos	IV	VI
948	127101601	Liliana da Silva	IV	VI
949	86243601	Liliane Caetano Carvalho Garcia Pedrosa	IV	VI
950	90746401	Livia Cordeiro Borges Louza	IV	VI
951	101784501	Livia Maximo Pereira	IV	VI
952	58292103	Livia Silva Ribeiro	IV	VI
953	78114201	Lorena Azevedo Valente	IV	VI
954	71591301	Lorena Cristina de Araujo	IV	VI
955	90205501	Lorena da Silva Domingos	IV	VI
956	127248901	Lorena de Almeida Souza Lago	IV	VI
957	95315601	Lorena Paiva Prado	IV	VI
958	99754401	Lorena Rodrigues Belo	IV	VI
959	58207701	Lorena Takahashi Costa	IV	VI
960	83284701	Lorraine Santos Campos Soares	IV	VI
961	86145601	Louise Lima Ribeiro Liah	IV	VI
962	69802403	Lourena de Souza e Silva Barreto	IV	VI
963	90742101	Luana Lopes Reis	IV	VI
964	103370001	Lucas Menezes dos Santos	IV	VI
965	99823001	Luciana Evangelista de Oliveira	IV	VI
966	96040301	Luciana Fernandes de Moura	IV	VI
967	107378801	Luciana Lima da Silva Lemos	IV	VI
968	99877001	Luciana Maria de Castro	IV	VI
969	67749301	Luciana Pereira da Silva	IV	VI
970	46747202	Luciana Silva dos Santos Borges	IV	VI
971	59605101	Luciano Henrique da Silva Santos Joka	IV	VI
972	101980501	Luciano Marques Teixeira	IV	VI
973	52607002	Luciano Valadão	IV	VI
974	67690001	Luciene Ribeiro da Costa	IV	VI
975	97791801	Lucimeire Pereira de Jesus	IV	VI
976	34804002	Lucineia Moreira Borges Celestino	IV	VI
977	68895901	Luciula Santana dos Santos Ferreira	IV	VI
978	57557703	Luciveida Alves da Silva Aguiar	IV	VI
979	52799801	Ludmila Di Paiva Malheiros Rocha	IV	VI
980	81842903	Ludmilla Cardoso Guimaraes	IV	VI
981	90750201	Ludmilla Dias Ferreira	IV	VI
982	58959401	Ludmilla Takahashi Costa	IV	VI
983	8357702	Luiz Alberto Mustafe	IV	VI
984	61716401	Luiz Andre de Souza Alves	IV	VI

985	100824201	Luiz Armando Maia	IV	VI
986	108882302	Luizmar Oliveira da Silva	IV	VI
987	103426001	Luseni Carvalho da Silva	IV	VI
988	97251701	Luzia Aparecida de Araujo e Silva	IV	VI
989	101920101	Luzia Leticia de Moura Dias	IV	VI
990	90592502	Luziano Siqueira	IV	VI
991	102726301	Maisa de Deus Teles	IV	VI
992	101865501	Maisa Dias Honorio	IV	VI
993	107213701	Maisa Paula Nascimento	IV	VI
994	69504101	Manoela Ribeiro Camelo	IV	VI
995	90498801	Manuela Noronha Ferreira	IV	VI
996	69789301	Marcela Faleiro Dias Rosa	IV	VI
997	96073001	Marceline Gonzaga de Sao Boaventura Sousa	IV	VI
998	39972801	Marcelo da Silva Oliveira	IV	VI
999	104246701	Marcelo Magno Goncalves	IV	VI
1000	90015001	Marcelo Martins Duarte Soares	IV	VI
1001	97055701	Marcelo Paulino de Almeida	IV	VI
1002	52599502	Marcelonio Ferreira da Silva	IV	VI
1003	89753101	Marcia de Souza Oliveira Rezende	IV	VI
1004	33463402	Marcia Helena Lopes Monteiro	IV	VI
1005	97438201	Marcia Maria Luiz Correa	IV	VI
1006	51426802	Marcia Regina de Souza Gondim Teles	IV	VI
1007	108635901	Marcia Rodrigues Teodoro Santos	IV	VI
1008	73507801	Marcia Romualdo de Carvalho	IV	VI
1009	90651401	Marcilene da Silva Santos	IV	VI
1010	68214401	Marcio Antonio Euzebio de Assis	IV	VI
1011	89589001	Marcio Mendes Evangelista da Paixao	IV	VI
1012	103857501	Marcio Mendes Prudente Junior	IV	VI
1013	67721301	Marcio Rezende Guimaraes	IV	VI
1014	89904601	Marco Longo Hassel Mendes	IV	VI
1015	97555901	Marco Tulio Vieira de Brito	IV	VI
1016	77976801	Marcos Antonio de Sales	IV	VI
1017	51541801	Marcos Aurelio Antonio da Silva	IV	VI
1018	86400501	Marcos Aurelio Oliveira	IV	VI
1019	127264001	Marcos Eduardo Alves Rabelo	IV	VI
1020	106591201	Marcos Rodrigo Goncalves Ramos	IV	VI
1021	50509903	Margarete Nubia de Oliveira	IV	VI
1022	58175501	Maria Aparecida Magalhaes	IV	VI
1023	89696901	Maria Aparecida Pereira dos Santos Valtuille Martt	IV	VI
1024	71360001	Maria Bernadette Monteiro Mendonca Castro	IV	VI
1025	100981801	Maria Carolina Zanin Valverde	IV	VI
1026	115480001	Maria Cecilia Melo Heraclio Cabral	IV	VI
1027	58051101	Maria Celia Ribeiro da Silva	IV	VI

1028	89158401	Maria das Gracas Farias de Souza	IV	VI
1029	59563201	Maria de Lourdes Corsino Peres	IV	VI
1030	106767201	Maria de Nazare Alves de Matos Carvalho	IV	VI
1031	103951201	Maria Divina Oliveira	IV	VI
1032	7716001	Maria do Rosario Ferreira de Moura	IV	VI
1033	77423501	Maria Dorcelina do Nascimento	IV	VI
1034	91355301	Maria Emilia da Silva Duarte	IV	VI
1035	106529701	Maria Eunice Borges Souza de Oliveira	IV	VI
1036	96897802	Maria Gorete Arriel	IV	VI
1037	89157601	Maria Iones Martins Cordeiro	IV	VI
1038	68086901	Maria Isabel Rodrigues Novais Lima	IV	VI
1039	69753201	Maria Jose Alves de Sousa	IV	VI
1040	101984801	Maria Madalena Vilela Rodrigues e Sousa	IV	VI
1041	17294402	Maria Nilce Batista de Moraes Carvalho	IV	VI
1042	53986402	Maria Paula Ferreira Pinheiro	IV	VI
1043	103890701	Maria Paula Rosa Mota	IV	VI
1044	32352702	Maria Regina Ferreira da Silva	IV	VI
1045	63002002	Maria Roseny dos Santos Leao de Faria	IV	VI
1046	71368601	Maria Valeria Maia e Sousa	IV	VI
1047	97377701	Mariana de Paula Melo Oliveira	IV	VI
1048	102185001	Mariana Pereira Silva	IV	VI
1049	107170001	Marilda Regina da Silva	IV	VI
1050	33595902	Marilia Roriz Silva de Freitas	IV	VI
1051	90739101	Marina da Silva Bandeira	IV	VI
1052	63387901	Mario Goncalves da Silva	IV	VI
1053	107465201	Mario Marino Lourencetti Junior	IV	VI
1054	106899701	Maristela Schmidt	IV	VI
1055	70928001	Marizelia Moreira Dionizio	IV	VI
1056	89328501	Marlen de Sousa Amorim	IV	VI
1057	100177901	Marlene Xavier dos Santos	IV	VI
1058	35410402	Marli Nunes de Oliveira Rodrigues	IV	VI
1059	70676002	Marllucy Martins Borges Leite	IV	VI
1060	91848201	Marlon Yuri Santos e Lima	IV	VI
1061	77148101	Martinha do Rozario Siqueira	IV	VI
1062	63401801	Matildes Martins de Souza	IV	VI
1063	86248701	Maxwell Angelo de Carvalho	IV	VI
1064	103246101	Mayara Cristina Alves dos Santos Silva	IV	VI
1065	64390403	Maycon Pereira de Oliveira	IV	VI
1066	90347701	Maykon Samuel Sales Oliveira	IV	VI
1067	94317701	Mayra do Nascimento Ferreira	IV	VI
1068	57826601	Maysa Manoela Siqueira Melo	IV	VI
1069	89865101	Meire Alves da Silva	IV	VI
1070	86090501	Michelle Cristina Ramos Martins	IV	VI

1071	86437401	Michelle Rodrigues Barroso Teixeira	IV	VI
1072	95179001	Milene Andrea Pinto de Oliveira	IV	VI
1073	127262401	Milene Borges Silva	IV	VI
1074	73873501	Milla Rosa Peixoto	IV	VI
1075	66058201	Mirelle Marques da Silva	IV	VI
1076	102191501	Miria Araujo de Souza Yu	IV	VI
1077	79726003	Miria Marques	IV	VI
1078	90649201	Moises Marcione Veloso Pereira	IV	VI
1079	90381701	Monica Ribeiro Machado de Araujo	IV	VI
1080	73888301	Monize Luita Borges Goncalves	IV	VI
1081	57262401	Mylanio Macedo da Silva	IV	VI
1082	101134001	Nadyene Butenco Vieira	IV	VI
1083	100695901	Nara Eliza Mendonca Freire	IV	VI
1084	90418001	Nara Faria Bernardes	IV	VI
1085	106465701	Natali Lopes de Oliveira	IV	VI
1086	103338701	Natalia Costa da Silva	IV	VI
1087	97844201	Natallia Marques Calassa Costa	IV	VI
1088	89868601	Nathan Marinho da Silva	IV	VI
1089	90703001	Nayara Santos de Oliveira	IV	VI
1090	57205501	Nayron Divino Toledo Malheiros	IV	VI
1091	108987001	Neila Maria Nunes Serra	IV	VI
1092	86168501	Neilla de Araujo Silva	IV	VI
1093	107127001	Neusa Pereira da Costa	IV	VI
1094	88095702	Neuza Brito Salino	IV	VI
1095	97700401	Nicleia Rodrigues Franco	IV	VI
1096	123851501	Nidye Ellen Nascimento e Silva Trauten	IV	VI
1097	99966001	Nilda Pereira Fernandes	IV	VI
1098	93532801	Nilmar de Oliveira Barbosa	IV	VI
1099	78280701	Nilva Rodrigues de Oliveira	IV	VI
1100	105247001	Nirciene Pereira da Silva Alves	IV	VI
1101	107367201	Norma Soares Barbosa do Carmo	IV	VI
1102	107301001	Nubia Cristina Souza de Oliveira	IV	VI
1103	95986301	Nubia da Silva Fontes	IV	VI
1104	67998401	Olasia Gomes de Sousa Andrade	IV	VI
1105	67874001	Paola Santiago dos Santos	IV	VI
1106	90380901	Patricia Alves Bahena	IV	VI
1107	108503401	Patricia Damasia Gomes	IV	VI
1108	106942001	Patricia de Brito Moraes	IV	VI
1109	89160601	Patricia de Melo Barbosa Resio	IV	VI
1110	68735901	Patricia Finotti Felipe	IV	VI
1111	91384701	Patricia Gabriela Marques	IV	VI
1112	97359901	Patricia Severino dos Santos	IV	VI
1113	106584001	Paulete Pereira dos Anjos Stival	IV	VI

1114	90345001	Paulo Antonio Felipe Junior	IV	VI
1115	67833302	Paulo Duarte Alves	IV	VI
1116	104200901	Paulo Everardo Almeida de Sousa	IV	VI
1117	72083601	Paulo Geovane Costa Rodrigues	IV	VI
1118	90255101	Paulo Henrique Alves Costa	IV	VI
1119	101918001	Paulo Leal Silva	IV	VI
1120	72411401	Paulo Roberto Carrion de Sousa	IV	VI
1121	28932902	Paulo Roberto Veiga Torres	IV	VI
1122	99707201	Pedro Henrique Avelino	IV	VI
1123	81431802	Pedro Henrique de Oliveira Souza	IV	VI
1124	103122801	Peterson de Moura Moreira	IV	VI
1125	91550501	Poliana Angela Aires	IV	VI
1126	98645301	Poliana Vieira Santana	IV	VI
1127	92819401	Pollyana de Oliveira Umbelino	IV	VI
1128	71309001	Pollyanna Allen Gomes de Jesus	IV	VI
1129	106785001	Pollyanna Carvalho Lima	IV	VI
1130	101565601	Pollyenne Rocha da Silva	IV	VI
1131	95227301	Pricila Marques Naves	IV	VI
1132	85833101	Priscila Fernanda Ribeiro Marcelino Rossi	IV	VI
1133	89492301	Priscylla Aires Cotrim	IV	VI
1134	103349201	Priscylla Veli Martinato	IV	VI
1135	70742202	Rafael Andrade Martins Morais	IV	VI
1136	120397501	Rafael Cintra Magalhaes	IV	VI
1137	86498601	Rafael Ferreira Lacerda de Oliveira	IV	VI
1138	94945001	Rafael Geraldo Silva	IV	VI
1139	86740301	Rafael Guimaraes Dias	IV	VI
1140	71667701	Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles	IV	VI
1141	67754001	Rafael Messias de Morais	IV	VI
1142	90029001	Rafael Soares de Oliveira	IV	VI
1143	107935201	Rafael Vitor Nascimento	IV	VI
1144	90599201	Railson Gomes da Silva	IV	VI
1145	72068201	Rander Esteves de Sousa	IV	VI
1146	71838601	Ranniel Martins Silva	IV	VI
1147	101806001	Raphael de Sa Queiroz Souza	IV	VI
1148	96024102	Raquel Alves Batista	IV	VI
1149	97698901	Raquel Meireles Ferreira	IV	VI
1150	113571601	Raquel Pereira da Silva	IV	VI
1151	99633501	Raudeny Teixeira Costa	IV	VI
1152	89316101	Ravena Gabrielli do Vale Borges Dias	IV	VI
1153	67898801	Regiane Pereira da Silveira	IV	VI
1154	89166501	Regina Celia Goncalves Sena Jacob	IV	VI
1155	27582403	Regina Goncalves do Amaral	IV	VI
1156	102164802	Reila Marcia Parreira dos Santos	IV	VI

1157	67752301	Reinilde Carlos Ribeiro Rocha	IV	VI
1158	94776801	Rejane Maud Nogueira Casanova Costa	IV	VI
1159	98134601	Renan Santana Braga	IV	VI
1160	70574806	Renata Bernardes da Mota Ribeiro	IV	VI
1161	100019501	Renata dos Santos Santana	IV	VI
1162	52848002	Renata Emmanuel Ribeiro	IV	VI
1163	100580401	Renata Epifanio Nogueira	IV	VI
1164	101823001	Renata Pires de Sousa e Silva	IV	VI
1165	106867901	Renata Ribeiro Ferreira de Azara Xavier	IV	VI
1166	96350001	Renato Alves Lima Pacheco	IV	VI
1167	59757002	Renato Marques da Silva	IV	VI
1168	77304201	Renato Marques Moreira	IV	VI
1169	106327801	Renato Nascimento Alves	IV	VI
1170	89752301	Renato Mesquita de Sousa	IV	VI
1171	91034103	Renner Santhiago Cruz	IV	VI
1172	90420101	Ricardo Nascimento da Silveira	IV	VI
1173	52680004	Roberta Auli Goncalves	IV	VI
1174	90983101	Roberta Cantuaria Sidney	IV	VI
1175	105827401	Roberto Adriano Iaccino da Silva	IV	VI
1176	54263602	Roberto Campos Portela	IV	VI
1177	67776001	Roberto Goncalves Pacheco	IV	VI
1178	76993201	Roberto Silva dos Anjos	IV	VI
1179	61729601	Roberto Vaz de Abreu	IV	VI
1180	89580601	Robson Levi Ferreira dos Santos	IV	VI
1181	107007001	Rodney de Jesus Monteiro	IV	VI
1182	72487401	Rodolpho Luiz Amorim Machado	IV	VI
1183	86468401	Rodrigo Borges dos Santos	IV	VI
1184	72742301	Rogerio da Cruz Santos	IV	VI
1185	90878901	Rogerio Ferreira da Silva	IV	VI
1186	87053602	Romildo da Silva Amorim	IV	VI
1187	104515601	Romulo Dias Ferreira Moraes	IV	VI
1188	100221001	Roney Goncalves Rosa	IV	VI
1189	69554801	Rosana Alice Mesquita	IV	VI
1190	78134701	Rosana Montes	IV	VI
1191	71316301	Rosangela Costa dos Santos Cirqueira	IV	VI
1192	97075101	Rosangela de Moraes Porfirio	IV	VI
1193	66183003	Rosangela Sabbag Pontes	IV	VI
1194	101962701	Rosangela Soares da Silva Santos	IV	VI
1195	107264101	Roseany Lucia Fonseca Vieira	IV	VI
1196	18291501	Rosemar Batista de Araujo	IV	VI
1197	67823601	Roseneide Ramalho da Silva	IV	VI
1198	107497001	Rosineide Silveira Moreira	IV	VI
1199	107866601	Rubens Paulo Rodrigues dos Santos	IV	VI

1200	117928401	Rubens Teixeira Mateus	IV	VI
1201	3084801	Rubinaldo Pereira Novais	IV	VI
1202	49753302	Rui de Oliveira Souza	IV	VI
1203	96043801	Ruth Alvares da Silva Rocha	IV	VI
1204	66167801	Ruty Maria dos Santos	IV	VI
1205	77508801	Sabrina Araujo Santos	IV	VI
1206	93527101	Sadmar Costa Mendes	IV	VI
1207	95349001	Sahra Amersur do Vale	IV	VI
1208	68424401	Salomao Augusto Goncalves de Faria Rocha	IV	VI
1209	64991005	Salvador Abrantes Neto	IV	VI
1210	97634201	Samuel da Silva Wanderley Frugoni	IV	VI
1211	107262501	Samyra Dias de Freitas Santos	IV	VI
1212	98181802	Sandra Alves Tavares	IV	VI
1213	108461501	Sandra Aparecida Franco	IV	VI
1214	71409701	Sandra Margarida Rocha	IV	VI
1215	101055701	Sandra Rafaela Coimbra Martins	IV	VI
1216	77944001	Sandra Vieira Valim	IV	VI
1217	66064701	Sandro Cesar Nunes Cardoso	IV	VI
1218	76992401	Sandro de Lima Ferreira	IV	VI
1219	106615301	Sara Cristina Monteiro Goncalves	IV	VI
1220	98251201	Sara Gomes de Oliveira	IV	VI
1221	91308101	Sara Moreira Agapito	IV	VI
1222	104376501	Sarah Nubia de Moraes Santos Santana	IV	VI
1223	103334401	Sarah Rodrigues da Silva Reis	IV	VI
1224	72486601	Satomi Arakaki	IV	VI
1225	103846001	Saulo Gabriel de Souza Prates	IV	VI
1226	63468901	Sebastiana Bento de Souza	IV	VI
1227	103100701	Sebastiao Junio Menezes Campos	IV	VI
1228	66242902	Sergina Pires de Paula	IV	VI
1229	101678401	Sergio Ricardo de Paula	IV	VI
1230	96961301	Sergyane Rocha da Silva	IV	VI
1231	99784601	Shanada Andressa Silva de Resende	IV	VI
1232	101015801	Sharlene Vieira de Melo Silva	IV	VI
1233	103130901	Sheila Basilio dos Santos	IV	VI
1234	94062301	Sheila Cristina Cabral Santos	IV	VI
1235	72352501	Sheila da Silva Araujo	IV	VI
1236	59416402	Shirley Ferreira Feitosa	IV	VI
1237	81703104	Sihalla Muriel de Aquino Borges	IV	VI
1238	6295201	Sildeney Moreira Lima	IV	VI
1239	40510802	Silvana Levy da Silva	IV	VI
1240	76880401	Simone da Silva Ferreira	IV	VI
1241	61666401	Simone Mendonca Lemes	IV	VI
1242	103412001	Simone Rodrigues Barbosa	IV	VI

1243	45227002	Sinara Maria Nascimento Lopes Moreira	IV	VI
1244	91401001	Sirlene Caetano dos Santos	IV	VI
1245	102980001	Sirlene Ferreira da Silva	IV	VI
1246	56218101	Sirlene Linhares Goes	IV	VI
1247	71364301	Sirley Pereira Bernardes Zago	IV	VI
1248	110580901	Sirleyde Silva da Rocha	IV	VI
1249	46974201	Solange Azevedo Freitas	IV	VI
1250	113998301	Solange Marques de Oliveira	IV	VI
1251	100160401	Soraia Leao Faria Rodrigues	IV	VI
1252	40429201	Soraya Pedroso Coqueiro	IV	VI
1253	89644601	Stefania da Costa Torres	IV	VI
1254	91077501	Sueleida Ovidia Ribeiro Serafim	IV	VI
1255	89330701	Suelen Alves de Souza	IV	VI
1256	95229001	Suelen Nunes Carvalho Meirelles	IV	VI
1257	90544501	Suelma de Souza Silva	IV	VI
1258	78485001	Suiany Dias Rocha	IV	VI
1259	103901601	Susan Lisbeth Matos de Oliveira	IV	VI
1260	106487801	Susana Miranda de Souza	IV	VI
1261	106530001	Susi Costa Piau	IV	VI
1262	106461401	Suziane Araujo Ramos Oliveira	IV	VI
1263	67748501	Suziane da Silva Sampaio	IV	VI
1264	90253501	Tainara Rodrigues Moreira Barrozo	IV	VI
1265	127099001	Taiza de Oliveira Silva	IV	VI
1266	105369801	Talita Alves Tavares Sanches	IV	VI
1267	58178001	Talita Gomes Sardinha	IV	VI
1268	103663701	Talita Marques Pereira Frota	IV	VI
1269	94175101	Tallington Goncalves Paschoim	IV	VI
1270	105557701	Tamine Ribas	IV	VI
1271	105594101	Tarso Taveira de Moraes	IV	VI
1272	91883001	Tasso Godinho de Paiva	IV	VI
1273	50356802	Tatiane Cristine Faria Leal	IV	VI
1274	56899601	Tatiane Oliveira Silva	IV	VI
1275	107374501	Telma da Silva Araujo	IV	VI
1276	67717501	Teola de Jesus Santana Utsch	IV	VI
1277	52472703	Thais Batista Lopes	IV	VI
1278	78667501	Thais Santos Marques	IV	VI
1279	103464201	Thalita Teles Nascimento Silva	IV	VI
1280	95992801	Thiago Bueno Nogueira da Silva	IV	VI
1281	99967901	Thiago Soares Borges Salviano	IV	VI
1282	68391401	Thiago Uchoa Leite	IV	VI
1283	103963601	Thyara Sampaio da Cunha	IV	VI
1284	78600401	Tiago Goncalves Belo	IV	VI
1285	42411008	Tiago Nogueira Marques	IV	VI

1286	97789601	Tokie Minoda Lima	IV	VI
1287	71468201	Trajano Figueiredo da Silva	IV	VI
1288	103266603	Tricia Guimaraes Correa	IV	VI
1289	107502001	Tullio Alessandro Martins	IV	VI
1290	99875301	Uanderson Silveira Torres	IV	VI
1291	97419601	Vagner Antunes da Silva Padua	IV	VI
1292	107499701	Valdery Jose da Silva Junior	IV	VI
1293	67859701	Valdete Pereira do Nascimento	IV	VI
1294	89801501	Valeria Soares Brito	IV	VI
1295	90407401	Valmi Eustaquio da Silva	IV	VI
1296	70463603	Vanderleia Rosa de Castro	IV	VI
1297	67779501	Vanessa Camargo Ribeiro	IV	VI
1298	89338201	Vanessa de Souza Garces Alves	IV	VI
1299	61791101	Vanessa Meirelles Bogalho Moita	IV	VI
1300	73601502	Vanessa Silva de Andrade	IV	VI
1301	87243101	Vanessa Vieira de Queiroz	IV	VI
1302	89866001	Vania Camilo do Nascimento	IV	VI
1303	38640503	Vania Cristina Santos de Oliveira	IV	VI
1304	89229701	Vania Enedina Domingos Martinez	IV	VI
1305	127293401	Vasco Chamorro Mendoza	IV	VI
1306	70929801	Vera Lucia do Nascimento Cesar	IV	VI
1307	64027102	Veralucia Rodrigues Nunes	IV	VI
1308	55170803	Veronica Emidio da Silva	IV	VI
1309	84675901	Victor Araujo Santos	IV	VI
1310	127107501	Victor Murilo Balbino Machado	IV	VI
1311	57945901	Vinicius Geraldo Galvao de Melo Machado	IV	VI
1312	93755001	Virmondes Ramos Silva	IV	VI
1313	67691801	Vitor Rodrigues Arantes	IV	VI
1314	70473303	Vivian Campos de Castro Morais	IV	VI
1315	127249701	Viviane Silva Carmo dos Santos	IV	VI
1316	58593901	Waldevange Naves da Silva	IV	VI
1317	108611101	Walkiria Rosa Bittencourt	IV	VI
1318	107375301	Wanda Moreira Porto Morais Sete	IV	VI
1319	90202001	Wandeir Pereira Dourado	IV	VI
1320	70917401	Wanderley Jose Soares	IV	VI
1321	88453702	Wanderson Marinho Alves dos Santos de Oliveira	IV	VI
1322	78075801	Wanessa Christine Bueno Silva	IV	VI
1323	57878903	Wanessa Minnelli Rosa dos Santos Nogueira	IV	VI
1324	64080806	Wania Camargo de Carvalho	IV	VI
1325	56109601	Warney Luiz Teixeira Vieira	IV	VI
1326	105809601	Washington Andrade de Carvalho	IV	VI
1327	90422801	Weiller Roberto de Avila	IV	VI
1328	95178101	Welinton Jose Mendes de Moura	IV	VI

1329	55573803	Wellington Heberling de Oliveira	IV	VI
1330	69478901	Wellington Nunes Vitoria	IV	VI
1331	120532301	Welton Lucas da Silva Felix	IV	VI
1332	95107201	Weslayne Freitas Siqueira	IV	VI
1333	94465304	Wesley Batista da Silva	IV	VI
1334	103029901	Wesley Farias de Souza	IV	VI
1335	72369001	Wesley Marcos de Souza Teles	IV	VI
1336	78531801	Weverson Apolinario Venancio Miranda	IV	VI
1337	103536301	Weyner Alves Rosa	IV	VI
1338	90650601	William de Souza Ferreira	IV	VI
1339	93442901	William Oliveira Gomes	IV	VI
1340	94208101	Willian de Assuncao Silva Queiroz	IV	VI
1341	99760901	Willian Jacob Moreira Gomes	IV	VI
1342	86850701	Wilsina Isabel Chediak	IV	VI
1343	96751301	Yonara Henrique de Queiros	IV	VI
1344	86149901	Yuri Herbert Assis Cunha	IV	VI
1345	61835701	Zacarias Martins dos Santos Filho	IV	VI
1346	17701601	Adriana Maria Gama Lyra Santos	IV	VI
1347	1110001	Antonia Queiroz Ataide	IV	VI
1348	9340801	Elande Santana de Oliveira	IV	VI
1349	1727201	Helena da Silva Nery	IV	VI
1350	1216501	Jario Alves de Souza	IV	VI
1351	217801	Juliana Pacheco de Almeida	IV	VI
1352	5524701	Pericles Divino Araujo Pereira	IV	VI
1353	938501	Roberto Rocha Costa	IV	VI
1354	2577101	Rosedalia Marcal de Oliveira	IV	VI
1355	2091501	Valdeci Francisco de Oliveira	IV	VI
1356	350601	Gilza Azevedo	IV	VI
1357	10375601	Jasimar Alves de Souza Lopes	IV	VI
1358	16091101	Jose Ribeiro de Freitas	IV	VI
1359	10599601	Wilton Serra Hortencio	IV	VI

Avenida do Cerrado, 999  
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.763, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001198-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LARISSA SANTANA ARANTES ELIAS, matrícula nº 460036-02, CPF nº 008.551.531-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Goianésia, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.764, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.5.000031762-4, resolve:

Art. 1º Manter o servidor DANIEL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 921726-01, CPF nº 006.769.991-07, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Administração, onde exerce a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000031762-4

SEI Nº 0871288v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.765, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009444-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Eleusa Magalhães da Mota Wanderley, matrícula nº 972304-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	10/10/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009444-9

SEI Nº 0871292v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.766, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000010759-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Giselle Rodrigues Vaz, matrícula nº 207055-01:

Item	Padrão	A partir de	Cargo
1	L	1/9/2018	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	M	1/9/2020	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010759-1

SEI Nº 0871296v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.767, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009954-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Wanessa Leonel da Silva, matrícula nº 1386840-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009954-8

SEI Nº 0871301v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.768, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009245-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Franciely Aparecida Silva Oliveira, matrícula nº 1393804-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	28/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009245-4

SEI Nº 0871313v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.769, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000038990-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ataliba Ribeiro de Sousa, matrícula nº 1074113-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	13/05/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000038990-0

SEI Nº 0871325v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.770, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000023252-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lúcia da Penha Ferreira, matrícula nº 1018663-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	18/10/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000023252-1

SEI Nº 0871336v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.10.000003630-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria dos Anjos Nunes de Almeida, matrícula nº 1017985-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	25/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003630-3

SEI Nº 0871342v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009260-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Noeli Francisca de Freitas, matrícula nº 1397362-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	21/12/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009260-8

SEI Nº 0871347v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.773, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014006-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Gustavo da Silva Alves, matrícula nº 1271040-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	5/12/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014006-8

SEI Nº 0871351v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.774, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009093-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Clésia Kaliany de Sousa Lima Peixoto, matrícula nº 1394169-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	27/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009093-1

SEI Nº 0871355v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000039031-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Juliana Correia Reis, matrícula nº 1348922-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	19/4/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000039031-3

SEI Nº 0871404v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.776, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000038883-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Alline Moreira Meneses, matrícula nº 951609-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	25/5/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000038883-1

SEI Nº 0871423v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.777, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000038513-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Kennia Alves de Almeida Lima, matrícula nº 1143875-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	31/5/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000038513-1

SEI Nº 0871430v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.778, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

AQUILLES QUINTINO ALVES, CPF nº 320.055.471-15, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001074-0

SEI Nº 0834407v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.779, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

WALDSON THIAGO DIAS SOARES, CPF nº 936.531.661-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Agência de Regulação de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001200-0

**SEI Nº 0871546v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.780, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUCIELY FERREIRA COELHO XAVIER, matrícula nº 261157, CPF nº 533.606.481-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001200-0

SEI Nº 0871547v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.781, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

DAYANNE SOUZA CARDOSO, CPF nº 730.481.191-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.782, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ELIENAY VALERIANO LEITE, matrícula nº 1060902, CPF nº 006.137.611-62, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.783, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA, matrícula nº 906093, CPF nº 956.073.311-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.784, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 110272, CPF nº 497.584.621-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.785, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CLÁUDIA KARINE ALVES ESPOSITO CARDOSO, CPF nº 829.382.881-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.786, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

EDNA CELESTE ALVES LIMA, matrícula nº 1320718, CPF nº 336.781.541-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.787, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

REGINALDO DOS SANTOS FREIRE, CPF nº 838.277.141-68, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.788, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CLÁUDIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 888850, CPF nº 006.543.271-14, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.789, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 1406124, CPF nº 013.154.421-75, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.790, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CINTYA JAQUELINE COSTA DOURADO, CPF nº 027.126.481-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000832-0

SEI Nº 0871560v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HÉLIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 1235419, CPF nº 456.093.571-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.792, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RODRIGO ALVES VIEIRA, matrícula nº 613118, do cargo em comissão, de de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.793, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RICARDO ESTEVAN DE MELO, CPF nº 755.782.391-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000832-0

**SEI Nº 0871563v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.794, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANTÔNIO DONIZETE DE PAULA, CPF nº 075.482.258-30, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Captação de Vagas, símbolo CDI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.795, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JEFFERSON ANANIAS BARBOSA ABRANTES, CPF nº 700.054.861-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.796, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FÁBIO LEONARDO DE SOUSA, matrícula nº 1433415, CPF nº 001.344.261-93, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.797, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JASMILTON LOURENÇO DOS REIS, matrícula nº 1144910, CPF nº 619.009.741-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.798, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ISRAEL SOARES DA SILVA, CPF nº 017.728.011-51, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.799, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

AKIRA NINOMIYA JÚNIOR, CPF nº 699.522.131-15, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, para reordenamento interno de unidades administrativas do Escritório de Prioridades Estratégicas.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista os arts. 28, 35 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 22.1.000001199-2,

DECRETA:

Art. 1º Anexo Único do Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

1.9. Superintendência de Apoio Estratégico

1.9.1. Gerência de Contrato de Resultados

....." (NR)

"Art. 9º-A. Compete à Superintendência de Apoio Estratégico, unidade integrante da estrutura do Escritório de Prioridades Estratégicas, e ao seu titular:

I - coordenar, auxiliar, orientar ou participar de planejamento, execução de programas, projetos ou tarefas especiais do Escritório de Prioridades, conforme designação do titular do Escritório de Prioridades Estratégicas;

.....

IV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo titular do órgão." (NR)

"Art. 17-A. .....

.....

VIII - propor ao seu superior hierárquico as diretrizes da Gestão por Processos na administração pública;

IX - propor a inclusão de macroprocessos e processos de trabalho no portfólio de processos a automatizados;

X - avaliar, gerir o portfólio de processos de trabalho e a sua governança;

XI - definir cronograma para o projeto de melhoria de processos de trabalho;

XII - propor a suspensão ou o cancelamento de projeto de melhoria de processo de trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o disposto na legislação que dispõe

sobre a Gestão por Processos;

XIII - definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gestão por Processos instituindo padrões, regras e medidas de desempenho; e

XIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos." (NR)

Art. 2º A Tabela de Nominata dos Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional do Decreto nº 181, de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados do Decreto nº 181, de 2021:

a) os itens 1.1.2 e 1.1.2.1 do art. 7º; e

b) os itens 1.1.2 e 1.1.2.1 da Tabela de Nominata dos Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

#### ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 181, de 2021.)

"Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão previstos na Lei Complementar nº 335, de 2021.

ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT	SÍMBOLO
.....	.....	.....
1.9. Superintendente de Apoio Estratégico	1	CDS-6
1.9.1. Gerente de Contrato de Resultados	1	CDI-1

"(NR)

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.801, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui Comissão Técnica para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2022 - GERCOM/DIRADM/SEFIN.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2022- GERCOM/DIRADM/SEFIN; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003320-4,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a Comissão Técnica para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2022 - GERCOM/DIRADM/SEFIN, publicado na Edição nº 7.917 do Diário Oficial do Município - Eletrônico, de 4 de novembro de 2022, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º A Comissão Técnica instituída por este Decreto será responsável pelo acompanhamento das atividades e pela mediação de esforços para o desenvolvimento e estruturação dos projetos de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de Parceria Pública Privada - PPP, destinados a:

I - construção, operação e manutenção de usina solar fotovoltaica para atender demandas energéticas das edificações públicas;

II - eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações própria do poder público;

III - implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos para geração de energia elétrica ambientalmente sustentável;

IV - operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do sistema comercial e de crescimento vegetativo, nos termos da legislação de licitação e contratos; e

V - captação, adução, abastecimento e distribuição de água e coleta, tratamento e destinação final de esgotamento sanitário, nos termos da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. A Comissão Técnica poderá apresentar outros projetos de cunho estratégico a serem desenvolvidos ao longo da parceria.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta pelos membros titulares dos seguintes órgãos, unidades administrativas e entidades:

I - do órgão municipal de governo;

II - da Chefia da Casa Civil;

- III - da Chefia de Gabinete do Prefeito;
- IV - do órgão municipal de infraestrutura urbana;
- V - do órgão municipal de planejamento urbano e habitação;
- VI - do órgão municipal de administração;
- VII - do órgão municipal de finanças;
- VIII - da Procuradoria-Geral do Município;
- IX - do órgão municipal de controle interno; e
- X - da entidade municipal do meio ambiente.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Técnica será exercida pelo titular do órgão municipal de finanças e, na sua ausência ou impedimentos, pelo seu suplente formalmente designado.

Art. 4º As reuniões da Comissão Técnica ocorrerão periodicamente e as datas, os locais e a forma de convocação serão definidos em sua primeira reunião.

Art. 5º Fica a Comissão Técnica autorizada a solicitar a colaboração de técnicos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo municipal, para dar suporte especializado aos trabalhos, caso necessário.

Art. 6º A participação na Comissão Técnica não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 5.801/2022**

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que propõe-se instituir, no âmbito do Município de Goiânia, Comissão Técnica para acompanhamento das atividades, objeto do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2022 - GERCOM/DIRADM/SEFIN, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7917, de 04 de novembro de 2022.

2 A medida se justifica face à necessidade de, previamente, designar servidores técnicos para monitoramento e cooperação dos objetivos insculpidos no Acordo celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC e o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com atribuição pelo acompanhamento das atividades e pela mediação de esforços para o desenvolvimento e estruturação dos projetos de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de Parceria Pública-Privada - PPP.

3 A proposta de criação desta Comissão não traz nenhum impacto financeiro à administração pública municipal, posto que os trabalhos desempenhados pela Comissão Técnica serão considerados de relevante interesse público, sem remuneração.

4 É salutar pontuar que a Comissão Técnica contará com participação de representantes dos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Goiânia.

5 Consigna-se, por oportuno, que a Chefia da Advocacia deste órgão municipal de finanças, por meio do Parecer Jurídico nº 111/2022 (SEI nº 0804296), manifestou pela viabilidade jurídica da proposição, sob o fundamento que "a Constituição do Estado de Goiás estabelece competir privativamente ao Prefeito Municipal a atribuição de prover os cargos e funções públicas municipais, e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração pública municipal."

6 Ante ao exposto, e com supedâneo no art. 115, IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, submetemos a presente minuta de Decreto à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.802, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar NAYARA SOARES BARROS BORGES, matrícula nº 1451600, CPF nº 014.581.731-86, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo AT-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Monitoramento de Projetos, símbolo CDS-6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LUDMILLA FERREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 1498690, CPF nº 969.949.161-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Cartório e Protocolo, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 436, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza especial, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 1.204.269,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022; Lei nº 10.884, de 28 de dezembro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000004070-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 8 (oito) créditos adicionais de natureza especial, no valor de R\$ 1.204.269,00 (um milhão duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos especiais autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
 UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5201 08.244.0031.4183.33504100.100 634	R\$ 100.000,00
5201 08.244.0031.4184.33504100.100 634	R\$ 100.000,00
5201 08.244.0031.4185.33504100.100 634	R\$ 50.000,00
5201 08.244.0031.4190.33504100.100 634	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
 UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
6901 04.122.0028.2863.33504100.100 634	R\$ 168.357,00
6901 04.122.0028.4100.33504100.100 634	R\$ 235.912,00
6901 04.122.0028.4164.33504100.100 634	R\$ 300.000,00
6901 04.122.0028.2938.33504100.100 634	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 854.269,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.204.269,00</b>

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
2001 13.392.0074.2863.33504100.100 634	R\$ 168.357,00
2001 13.392.0074.4164.33903100.100 634	R\$ 25.000,00
2001 13.392.0074.4164.33903900.100 634	R\$ 275.000,00
2001 13.392.0074.4100.33903000.100 634	R\$ 20.000,00
2001 13.392.0074.4100.33903100.100 634	R\$ 25.000,00
2001 13.392.0074.4100.33903900.100 634	R\$ 190.912,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 704.269,00</b>

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
2150 10.122.0092.4183.33504100.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.122.0092.4184.33504100.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.122.0092.4185.33504100.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.122.0092.4190.33504100.100 634	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3701   3701.04.122.0028.2938.33704100.100 634	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.204.269,00</b>

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000004070-7

SEI Nº 0871222v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 437, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 2.200.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000016105-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 119, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
1751 12.361.0144.2045.31911300.119 37	R\$ 1.500.000,00
1751 12.365.0144.2083.31911300.119 37	R\$ 400.000,00
1751 12.365.0144.2084.31911300.119 37	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000016105-7

SEI Nº 0871539v1



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui, no município de Goiânia, o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Goiânia, a distinção honorífica denominada Prêmio Mulheres Empreendedoras de Goiânia, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Goiânia a mulheres que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo à frente de empresas, cooperativas, clubes de trocas e associações nas áreas da indústria, artesanato, comércio e serviços.

Art. 2º O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Goiânia, outorgado em forma de diploma, será entregue em sessão solene a ser realizada na segunda quinzena de março, mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. Na sessão solene prevista no **caput** deste artigo, poderão ser prestadas outras homenagens, que se coadunem em espécie e na área de atuação das homenageadas.

Art. 3º Cada Vereador poderá apresentar, até o dia 30 de outubro do ano que anteceder à premiação, 1 (uma) indicação, contemplando apenas 1 (uma) homenageada.

Parágrafo único. A indicação mencionada no **caput** deste artigo deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada.

Art. 4º Sendo as indicações apresentadas pelos Vereadores consideradas aptas pela Comissão de Educação e Cultura, elas serão outorgadas por intermédio de decreto legislativo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 20 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 20 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 46,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Carlos de Jesus Gonçalves Pimentel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Carlos de Jesus Gonçalves Pimentel pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 20 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 47,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Jorge da Silva Pereira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Jorge da Silva Pereira.

Art. 2º A outorga do Título Honorífico de Cidadania Goianiense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção do diploma correrão à conta de verbas do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 20 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 48,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Suêd Haidar Nogueira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Suêd Haidar Nogueira pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 20 de dezembro de 2022.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 49,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Eduardo Gomes dos Santos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Eduardo Gomes dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 20 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Marcos Aurélio Santos de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Marcos Aurélio Santos de Araújo pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 20 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à jornalista Terciane Dias Fernandes pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 22 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**PORTARIA Nº 033/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 022/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para “Aquisição de equipamentos para o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG auxiliando na gestão de Escolas de Ensino Profissional Tecnológico e na Oferta de cursos capacitação e qualificação profissionalizantes”, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000319-0/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

**Art. 3º.** As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria de Relações Institucionais****DÊ CIÊNCIA. CUMPROVA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

LILIAN SOUZA E SILVA  
PARREIRA:95764380120

Assinado de forma digital por LILIAN  
SOUZA E SILVA  
PARREIRA:95764380120  
Dados: 2022.12.29 17:47:25 -03'00'

**LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA**  
Secretária Executiva de Relações Institucionais

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul - Park Lozandes – Goiânia – Go CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-3310 | e-mail: [sri@goiania.go.gov.br](mailto:sri@goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 155/2022**

Em razão do processo SEI: 22.9.000000319-0 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0871185) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.750/0001-06, interveniente administrativa financeira do CETT/UFG**, para repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos e serviços para CETT/UFG auxiliando na gestão de Escolas de Ensino Profissional Tecnológico e na Oferta de cursos capacitação e qualificação profissionalizantes. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA**  
Secretária Executiva de Relações



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira, Secretária Executiva**, em 29/12/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0871365** e o código CRC **2FCC23E6**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000319-0

SEI Nº 0871365v1

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 022/2022

<b>PROCESSO:</b>	<b>22.9.000000319-0</b>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	29/12/2022
<b>CONVENENTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por intermédio da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI</b> e de outro lado a <b>FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL</b> como interveniente administrativa financeira do <b>CETT/UFG</b> .
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da <b>SRI</b> para a <b>Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural</b> interveniente administrativa financeira do <b>CETT/UFG</b> , para repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a <b>aquisição de equipamentos e serviços para CETT/UFG auxiliando na gestão de Escolas de Ensino Profissional Tecnológico e na Oferta de cursos capacitação e qualificação profissionalizantes</b> .
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.  No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
<b>VALOR:</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	04.122.0028.2938.33504100.100 634.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência do presente Termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando-se na data de depósito em conta.

Goiânia, 29 de Dezembro de 2022.

LILIAN SOUZA E SILVA Assinado de forma digital por LILIAN  
PARREIRA:957643801 SOUZA E SILVA  
20 PARREIRA:95764380120  
Dados: 2022.12.29 18:04:41 -03'00'

**LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA**  
Secretária Executiva de Relações



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Chefia de Gabinete

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos correntes de emenda o chamamento não será realizado.

*“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º **22.9.000000319-0** se enquadra no art.29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**.

Publique-se.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira**,  
**Secretária Executiva**, em 29/12/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0871110** e o código CRC **42E269BE**.

---

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000319-0

SEI Nº 0871110v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 4267, 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000009638-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAUDICELIA LUIZA MACHADO BARBOSA**, matrícula funcional nº 1074270-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.03.2011 a 28.03.2016 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0782375** e o código CRC **8A1F7A22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009638-7

SEI Nº 0782375v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **19 de janeiro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.18.000000328-4**, cujo objeto é “**A formação de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento e transporte de 25.000m<sup>3</sup> de cascalho (material granular), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315/4048 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867866** e o código CRC **2E7D3C2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **18 de janeiro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 039/2022 – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.5.000009518-4**, cujo objeto é **“Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário de Escritório (mesa, estação de trabalho, gaveteiro, painel, armário, sofá, apoio para pés, cesto coleto de lixo, suporte para pasta suspensa, suporte para CPU, suporte para teclado, poltrona, cadeira e longarina), para atender às necessidades dos órgãos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867900** e o código CRC **B86ECCA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001232-1, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais, no bairro Residencial Solar Ville, Goiânia/GO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos**”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867231** e o código CRC **73FAF126**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **10 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001483-9, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em 02 (dois) pontos de alagamento na cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes** sendo **Lote 01: Av. Padre Monte - Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral) e Lote 02: Av. C - Recreio Panorama (sobre Córrego Caveirinha)**, para atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867318** e o código CRC **002F8D94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **13 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001250-0, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, no entorno da Assembleia Legislativa, nos setores Central, Setor Oeste e Setor Aeroporto, Goiânia/GO**”, para atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 10:29,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0867390** e o código CRC **59CCECD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **16 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2022**, do **tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001233-0, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, no bairro Chácara São Joaquim, Goiânia/GO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@gov.br](mailto:comissaosemad@gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867441** e o código CRC **D6E68B3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **16 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001310-7, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Viário na Interseção da Av. Leste-Oeste c/ Av. Castelo Branco, nessa capital, envolvendo obras de drenagem pluvial, OAE em concreto armado, contenção de terra, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares, localizadas na interseção da Avenida Leste-Oeste com a Avenida Castelo Branco, no Bairro Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867454** e o código CRC **0A69A6B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **17 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2022**, do **tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001249-6, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, no Bairro Feliz, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos**”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867521** e o código CRC **289C0AC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e  
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **17 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022**, do **tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001246-1, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em 04 (quatro) pontos de alagamento na cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes sendo Lote 01: Rua Diamantina e adjacências - Vila Pompéia; Lote 02: Rua Cruz Alta e adjacências - Vila Maria Luíza; Lote 03: Avenida Nicolau Copérnico e adjacências - Vila Legionária; e Lote 04: Rua Pintassilgo e adjacências - Parque das Laranjeiras**, para atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@gov.br](mailto:comissaosemad@gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/12/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867530** e o código CRC **8425F8CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO****MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022.**

Regido pelo Decreto Municipal nº 1587/2019 e suas alterações, Portaria nº 343/2017-SE MAD e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 011/92 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DE:** 03 de janeiro de 2023.

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

**HORÁRIO PARA RECEBIMENTO:** 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.**PROCESSO:** 22.27.000001464-1**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**OBSERVAÇÃO:** O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência da abertura para retirada e acompanhamento no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Maiores esclarecimentos no fone: (62) 3524-4048 e e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br)

Goiânia, na data da assinatura digital.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0853650** e o código CRC **D735485C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 450, 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Prorrogação de prazo*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** Memorando n.º 53/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03 (Processo SEI n.º 22.7.000004031-7), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM n.º **Portaria-CGM n.º 352/2022** relativo ao Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.192.471-6/2020 (SEI n.º 22.7.00000795-6) por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 30/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 28/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 28/12/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0858995** e o código CRC **6C2BE691**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA N° 451, 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo n.º 8.235.075-6/2020, em atenção aos Vistos em Inspeção Sind. n.º 016/2020, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 7.774.770-2/2019;

**Considerando** a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.235.075-6/2020 em processo SEI n.º 22.7.000003938-6, conforme Certidão n.º 322 (0817806);

**Considerando** o Despacho n.º 271/2022 (0825387), emitido pela Corregedoria-Geral do Município (0825387).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003938-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Matrícula n.º 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Matrícula n.º 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Matrícula n.º 1311859-01 Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira**,  
**Assistente Administrativa**, em 28/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,  
**Controlador Geral do Município**, em 28/12/2022, às 15:06, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0859254** e o código CRC **BB6F39A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003938-6

SEI Nº 0859254v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 452, 29 DE DEZEMBRO DE 2022****Prorrogação de prazo**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 ;

**Considerando** Memorando n.º 071/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo SEI n.º 22.7.000004080-5), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da **Portaria-CGM n.º 318/2022** (Processo SEI n.º 22.7.000002931-3), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **26/12/2022**.

**Art. 2º - PRORROGAR** o prazo da **Portaria-CGM n.º 322/2022** (Processo SEI n.º 22.7.000002977-1), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **26/12/2022**.

**Art. 3º - PRORROGAR** o prazo da **Portaria-CGM n.º 317/2022** (Processo SEI n.º 22.7.000002551-2), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **26/12/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a **26/12/2022**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 29/12/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 29/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0866582** e o código CRC **9C3D295E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**CERTIDÃO Nº 25928/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MARCIO MARCUS MIRANDA BUENO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 14, nº Iptu 13601303490003, situado à Avenida/Rua RUA APINAJES COM AVENIDA TUPIRAMA, Quadra L, Lote 14, Número S/N, Setor LOT SHANGRY-LA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 49.502, do CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 14A, 14B, 14C, 14D, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 14 Área: 1496.61 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA TUPIRAMA COM RUA APINAJÉS; 57,28 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE N°13; 48,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES N° S. 15, 16 E17;51,22 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA APINAJÉS, E, 6,54 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TUPIRAMA E RUA APINAJÉS. 9,05 m

**2. SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE 14 A Quadra L Área: 370.42 m<sup>2</sup>**

Frente COM AVENIDA TUPIRAMA: 20,15 m

Fundo COM O LOTE 13: 19,09 m

Lado direito COM O LOTE 14B: 27,71 m

Lado esquerdo COM A RUA APINAJÉS: 6,54 m

Pela linha de chanfrado AV TUPIRAMAC/ RUA APINAJÉS: 9,05 m

**LOTE 14B Quadra L Área: 299.77 m<sup>2</sup>**

Frente COM AVENIDA TUPIRAMA: 12,21 m

Fundo COM O LOTE 13: 9,50 m

Lado direito COM O LOTE 14C: 35,40 m

Lado esquerdo COM O LOTE 14A: 27,71 m

**LOTE 14C Quadra L Área: 372.73 m<sup>2</sup>**

Frente COM AVENIDA TUPIRAMA: 12,21 m

Fundo COM O LOTE 13: 9,50 m

Lado direito COM O LOTE 14D: 43,07 m

Lado esquerdo COM O LOTE 14B: 35,40 m

**LOTE 14D Quadra L Área: 453.69 m<sup>2</sup>**

Frente COM AVENIDA TUPIRAMA: 12,71 m

Fundo COM O LOTE 13: 9,91 m

Lado direito COM O LOTE 15. 16 E 17: 51,22 m

Lado esquerdo COM O LOTE 14C: 43,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA SME Nº 404, 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho firmada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade Goiana de Cultura/Pontifícia Universidade Católica de Goiás., e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal referente à Nota de Empenho nº 2022.1750.0182.1.0121, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tânia Maria Nunes Padilha, Matrícula Funcional nº 1487671, lotada na Gerência de Eventos e Assessoria de Comunicação, para desempenhar a função de Gestora Administrativa referente à nota de empenho nº 2022.1750.0182.1.0121, e a servidora Mirian Lourdes Machado, Matrícula Funcional nº 39462-01, lotada na Gerência de Eventos e Assessoria de Comunicação para desempenhar a função de fiscal referente a nota de empenho nº 2022.1750.0182.1.0121, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade Goiana de Cultura/Pontifícia Universidade Católica de Goiás., cujo objeto é a locação do Teatro do Centro de Convenções da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, para o evento Estudante Destaque da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme Processo Nº 22.24.00001.4005-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do acordo deverão estar atentas ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 22/12/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0836572** e o código CRC **3F20B76F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014005-0

SEI Nº 0836572v1

**RESOLUÇÃO CME N° 211, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 137/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 89074568/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003172-2,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Externato São José, com nome empresarial Colégio Santa Rosa de Lima, CNPJ n.º 33.707.746/0005-12, localizada na Rua 18, Número 221, Quadra B-9, Lote Área, Setor Oeste, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento à Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme determina o inciso II, alínea “h”, do artigo 55, até 31 de dezembro de 2023;

II - instalação de barras de apoio nos sanitários de uso das crianças, conforme determina o §2º, do artigo 47, até início do ano letivo de 2023;

III – adequação do quantitativo de crianças por agrupamentos, conforme determinam os incisos IV e V do artigo 29, até início do ano letivo de 2023;

IV – elaboração da avaliação institucional, conforme determina o §3º do artigo 27, até 31 de março de 2023;

V – adequação do Projeto Período Ampliado ao que estabelecem o artigo 12, no que se refere à concepção de currículo, artigos 29 e 30, no que se refere à organização dos agrupamentos, e 39, parágrafo único, no que se refere à formação dos profissionais que atuam no período integral, até 31 de março de 2023.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**159<sup>a</sup> (centésima quinquagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto  
Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 202/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 81796301/2020,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Simetria, com nome empresarial Prestadora de Serviços de Educação Nogueira Eirelli, CNPJ n.º 14.676.834/0001-26, localizada na Rua 6, Quadra 926, n.º 489, Lote 10, Setor Vila Oswaldo Rosa, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2021;

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento à Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I – providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme determina o inciso II, alínea “h”, do artigo 55, até 31 de dezembro de 2023;

II - providenciar Certidão negativa da Fazenda Federal, conforme determina o inciso II, alínea “c”, do artigo 55, até 31 de agosto de 2023;

III - providenciar Laudo Técnico do Corpo de Bombeiro, conforme determina o inciso II, alínea “f”, do artigo 55, até 31 de agosto de 2023;

IV - incluir na PPP a Avaliação Institucional, bem como a participação das crianças, conforme determina o §3º do artigo 28, até 31 de março de 2023.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**159<sup>a</sup> (centésima quinquagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto  
Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilza Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME N° 213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 150/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 86020114/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000005286-0,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à unidade educacional Obras Sociais da Colônia Espírita Nossa Lar, CNPJ n.º 26.943.696/0001-83, localizada na Alameda Contorno, Quadra 1, Lote Área, Número 3620, Setor Jardim Bela Vista, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra até o fim do ato autorizador, as seguintes exigências:

I – adequação do CNPJ, no que se refere à especificação da atividade econômica relativa à Educação Infantil, conforme dispõe a alínea “d”, inciso I, do artigo 55;

II – adequação do nome de fantasia da instituição, Instituto Educacional Boa Nova, no CNPJ, conforme dispõe o inciso II, alínea “b”, do artigo 55;

III – apresentação do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros, conforme dispõe a alínea “f”, inciso II, do artigo 55;

IV – apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme dispõe a alínea “g”, inciso II, do artigo 55;

V - providências para o isolamento do acesso às dependências domiciliares no interior da unidade educacional, conforme estabelece o artigo 76;

VI - adequação do espaço da brinquedoteca ao que estabelece o §1º, do artigo 47;



VII - providências para reparo no mobiliário (há madeira desgastada), ao que dispõe o parágrafo § 4º, do artigo 47;

VIII - adequação dos sanitários destinados exclusivamente ao uso das crianças da educação infantil, no que se refere à acessibilidade; e reparos em chuveiros e vasos sanitários de uso infantil, conforme dispõe o §2º, do artigo 47;

IX - adequação de espaço para a sala dos professores, conforme o disposto no inciso II, do artigo 48;

X - adequação do quantitativo de crianças ao que estabelecem os incisos IV e V, do artigo 29;

XI - adequação do quadro de profissionais para que haja profissional do magistério responsável pela coordenação do atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme dispõe o artigo 32;

XII - adequação de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme dispõe o artigo 4º, §1º.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a Resolução CME nº 198, de 1º de dezembro de 2022.

**159ª (centésima quinquagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto  
Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME N.º 214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 181/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 85867750/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000008391-9,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil em agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade a Escola Crescer com nome empresarial Escola Crescer Ltda, CNPJ n.º 08.302.128/0001-11, localizada na Rua SB9, Número 420, Quadra 11, Lote 23 e 25, Setor Residencial Solar Bougainville, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I – apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipal, conforme determina o artigo 55, inciso I, alínea “c”, até 31 de agosto de 2023;

II – apresentar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal com Denominação Escola Turminha Feliz, conforme determina o artigo 55, inciso II, alínea “g”, até 31 de março de 2023;

III – apresentar o Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros em desconformidade com o artigo 55, inciso. II, alínea “f”, até 31 de agosto de 2023;

IV – incluir a anexação do lote 26 na documentação da mantenedora, em conformidade com o Contrato de locação de imóvel apresentado, até 31 de dezembro de 2023;

V – apresentar comprovante de formação da professora do agrupamento de 3 anos, conforme determina o artigo 39, até início do ano letivo de 2023;

VI – suprimir deficit de quatro auxiliares de professor, conforme determina o artigo 29, § 3º, até o início do ano letivo de 2023;



VII – contratar do profissional de magistério que coordena o atendimento às crianças entre os turnos matutino e vespertino, conforme determina o artigo 32, até início do ano letivo de 2023;

VIII – comprovar da limpeza da caixa d’água, conforme determina o artigo 47, §7º inciso III, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IX – adequar os espaços do almoxarifado, coordenação pedagógica/secretaria e diretoria/recepção, conforme determina o artigo 48, incisos II, IV, até 31 de dezembro de 2023;

X – reformar os brinquedos do parque infantil, conforme o artigo 48, VIII e artigo 78, até 31 de agosto de 2023;

XI – adequar os sanitários de uso exclusivo das crianças, quanto à acessibilidade, conforme determina o § 2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**159<sup>a</sup> (centésima quinquagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto

Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 190/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 88373472/2021, convertido no Processo SEI n.º 2224000004167-1.

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Metropolitano Júnior, com nome empresarial Centro de Educação e Cultura Metropolitano Júnior Ltda, CNPJ 08.865.140/0001-34, localizada na Avenida Liberdade, Número 1050, Quadra Área, Lote 03. Setor Conjunto Riviera, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento à Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - assegurar a assinatura do representante legal em todos os documentos (requerimento e outros), conforme determina o *caput* do artigo 55, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II – apresentar o Contrato Social registrado em cartório ou na Junta Comercial do Estado de Goiás (Juceg), conforme determina o artigo 55, inciso I, alínea “e”, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III - providenciar o registro da Educação infantil – creche no CNPJ, conforme determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - incluir no Croqui a ART, a área do terreno, a área construída, conforme determina o *caput* do artigo 47, até 31 de agosto de 2023;

V - apresentar certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio, conforme determina o artigo 55, inciso I, alínea “c”, até 31 de agosto de 2023;

VI - apresentar Contrato de Locação completo, conforme determina o artigo 55, inciso II, alínea “d”, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

VII - adequar sanitário destinado ao uso dos funcionários administrativos e visitantes (M/F) quanto a acessibilidade, conforme determina o artigo 47, §3º, até 31 de dezembro de 2023;

VIII - higienizar as caixas d'água da instituição conforme determina o artigo 47, §7º, incisos II e III, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - adequar o número de crianças excedentes no que se refere a relação metragem/criança, conforme determina o §2º do artigo 29, até início do ano letivo de 2023;

X - apresentar os comprovantes de formação e vínculo empregatício da diretora, de três professoras e da coordenadora pedagógica, conforme determina os artigos 39, 40 e 45, até início do ano letivo de 2023;

XI - incluir no PPP, a formação continuada para os profissionais administrativos/pedagógicos, conforme determina o inciso XVI, §1º, do artigo 25, até 31 de março de 2023;

XII - incluir no PPP, a avaliação institucional, conforme determina o artigo 27, até 31 de março de 2023.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**159<sup>a</sup> (centésima quinquagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto  
Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilza Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2022

**PROCESSO SEI nº: 22.24.00000.4796-3**

1. **LOCATÁRIO:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.
2. **LOCADOR:** ORYBRAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
3. **SIGNATÁRIOS:** Prof. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação, A Sra. LARA MÔNICA MORAES CORREA E Sra. KEILLA MÁRCIA MORAES SÓCIAS REPRESENTANTES DA ORYBRAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
4. **OBJETO:** O objeto deste Contrato é a locação do imóvel situado à Rua 2.071, Qd. 00, Lt. 31-E, Unidade 207, Setor Parque Atheneu Goiânia-GO, para o para funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica**.
5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
6. **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato.
7. **VALOR GLOBAL:** Estima-se em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** o valor do presente Contrato.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº **2022.1750.12.365.0142.2014.33903900.101.526**

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 28/12/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0844892** e o código CRC **457FA9AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 361, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Designa como  
Gestor e Fiscal do  
Processo SEI nº.  
22.29.000022141-2,  
os servidores a que  
se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 570/2022 (0867704), da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Processo SEI nº. 22.29.000022141-2, que trata da aquisição emergencial de insumos para viabilizar o atendimento dos usuários das unidades de saúde de urgência e emergência, unidades de atenção básica de saúde e SAMU, bem como abastecimento do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR** do Processo SEI n.º 22.29.000022141-2, servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO**, matrícula nº 1507265-01, CPF nº 976.348.161-91, ocupante do cargo: Coordenador do Almoxarifado Central, lotado no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, fica designado como **FISCAIS** da Despesa, o servidor **PAULO JOSÉ DE MENDONÇA**, matrícula nº 977993-02, CPF nº 002.881.421-52, Técnico de Enfermagem lotado no CAPS Noroeste e a servidora **PATRÍCIA ALVES TOMAZ**, matrícula nº. 924806-01, CPF nº. 981.593.221-04, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 3º** - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/12/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0868012** e o código CRC **674B8700**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022141-2

SEI Nº 0868012v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Gabinete do Secretário

**ERRATA DO DESPACHO Nº 34/2022**

Publique-se novamente o **Despacho nº 34/2022/GS**, publicado no Diário Oficial do Município nº 7951, de 28/12/2022, por mero erro material, não constar a indicação do nome do Titular da Pasta.

**Processo :** 22.29.000022141-2

**Interessado :** Gerencia de Gestão de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos

**Assunto :** Aquisição

**DESPACHO Nº 34/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 566/2022, (0865726), da Advocacia Setorial da SMS.

Declara dispensável a Licitação para aquisição de medicamentos e insumos, em caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993, contratando diretamente com as empresas:

AMR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. CNPJ Nº 37.448.359/0001-36					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Comprimido	80.000	Aciclovir 200 mg comprimido	R\$ 0,93	R\$ 74.400,00
2	Comprimido	125.000	Ácido Fólico 5 mg comprimido	R\$ 0,67	R\$ 83.750,00
3	Comprimido	16.000	Albendazol 400 mg comprimido	R\$ 4,40	R\$ 70.400,00
4	Frasco	4.000	Albendazol suspensão 40 mg/ml frasco 10mL	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00
5	Cápsula	42.000	Amoxicilina 500 mg cápsula	R\$ 3,37	R\$ 141.540,00
6	Ampola	6.200	Betametasona acetato + fosfato dissódico 3 mg + 3 mg/mlInjetavel ampola 1 ml	R\$ 32,56	R\$ 201.872,00
7	Comprimido	10.000	Alendronato sódico 70 mg comprimido	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
8	Frasco	1.300	Bromoprida 4 mg/mL Solução oral frasco com 20mL	R\$ 17,80	R\$ 23.140,00
9	Comprimido	180.000	Cálcio Carbonato 500 mg + Vitamina D 400UI comprimido	R\$ 0,85	R\$ 153.000,00
10	Comprimido	28.000	Carvedilol 12,5 mg comprimido	R\$ 0,48	R\$ 13.440,00
11	Comprimido	31.000	Carvedilol 3,125 mg comprimido	R\$ 0,35	R\$ 10.850,00
12	Cápsula	134.000	Cefalexina 500 mg cápsula	R\$ 2,14	R\$ 286.760,00
13	Comprimido	44.000	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	R\$ 1,40	R\$ 61.600,00
14	Comprimido	940.000	Dipirona sódica 500 mg comprimido	R\$ 0,55	R\$ 517.000,00
15	Frasco	31.000	Dipirona sódica 500 mg Gotas frasco 10mL	R\$ 7,65	R\$ 237.150,00
16	Frasco	2.300	Domperidona 1 mg/mL suspensão oral frasco com 100mL	R\$ 20,93	R\$ 48.139,00
17	Comprimido	8.300	Doxazosina mesilato 2 mg comprimido	R\$ 1,12	R\$ 9.296,00
18	Comprimido	4.600	Doxazosinamesilato 4 mg comprimido	R\$ 1,90	R\$ 8.740,00
19	Comprimido	78.000	Enalapril maleato 10 mg comprimido	R\$ 0,44	R\$ 34.320,00
20	Comprimido	96.000	Enalapril maleato 20 mg comprimido	R\$ 0,46	R\$ 44.160,00
22	Cápsula	12.000	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg cápsula de liberação prolongada	R\$ 5,35	R\$ 64.200,00
23	Comprimido	47.000	Metildopa 250 mg comprimido	R\$ 3,89	R\$ 182.830,00
24	Comprimido	474.000	Gliclazida MR 30 mg comprimido liberação prolongada	R\$ 1,44	R\$ 682.560,00

25	Cápsula	557.000	Omeprazol 20 mg cápsula	R\$ 0,31	R\$ 172.670,00
26	FR	600	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000 ML; SOLUÇÃO AQUOSA, SUAVE, DE Diogluconato de clorexidina 1%; embalada em frasco de 1000 ml; com registro na ANVISA/MS	R\$ 31,07	R\$ 18.642,00
27	Comprimido	109.000	Sinvastatina 10 mg comprimido	R\$ 0,36	R\$ 39.240,00
28	Comprimido	325.000	Sinvastatina 20 mg comprimido	R\$ 0,59	R\$ 191.750,00
29	Comprimido	100.000	Sinvastatina 40 mg comprimido	R\$ 1,59	R\$ 159.000,00
30	Comprimido	54.000	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	R\$ 0,55	R\$ 29.700,00
31	Comprimido	43.000	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	R\$ 0,49	R\$ 21.070,00
32	Comprimido	80.000	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	R\$ 0,65	R\$ 52.000,00
33	Frasco/Ampola	18.200	Furosemida 10 mg/mL Injetável Frasco 2 mL	R\$ 7,56	R\$ 137.592,00
34	ampola	5.200	Heparina sódica 5000 UI/ml Injetável Frasco ampola 0,25 ml	R\$ 32,89	R\$ 171.028,00
35	Comprimido	108.000	Espiranolactona 25 mg comprimido	R\$ 0,63	R\$ 68.040,00
36	Frasco	300	Óleo mineral solução frasco com 100mL	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
37	frasco	17.000	Paracetamol 200 mg/ml gotas frasco 15 ml	R\$ 6,18	R\$ 105.060,00
38	frasco	5.200	Salbutamol sulfato Aerosol 100 mcg/dose inalação 200 doses frasco com 200 unidades	R\$ 27,09	R\$ 140.868,00
39	Bisnaga	500	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga 50 g	R\$ 19,24	R\$ 9.620,00
40	Frasco/ampola	31.000	Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg pó p/ solução injetável ampola 4 ml	R\$ 24,01	R\$ 744.310,00
43	Frasco/ Ampola	11.000	Lidocaína cloridrato 2% sem vasoconstritor injetável frasco 20 ml	R\$ 27,45	R\$ 301.950,00
44	Comprimido	5.000	Finasterida 5 mg comprimido	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
45	Tubo	1.900	Miconazol creme vaginal 2% 80 g	R\$ 23,24	R\$ 44.156,00
46	Frasco	900	Permetrina loção 10 mg/ml frasco com 60 mL	R\$ 18,08	R\$ 16.272,00
47	Frasco	3.000	Prednisolona fosfato sódio 3 mg/ml solução oral frasco 60ml	R\$ 22,10	R\$ 66.300,00
48	Comprimido	6.000	Prednisona 20 mg comprimido	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
49	Comprimido	63.000	Prednisona 5 mg comprimido	R\$ 0,40	R\$ 25.200,00
50	Comprimido	360.000	Metformina cloridrato 850 mg comprimido	R\$ 0,78	R\$ 280.800,00
51	Comprimido	126.000	Metoprolol succinato 50 mg comprimido	R\$ 1,25	R\$ 157.500,00
52	Comprimido	296.000	Loratadina 10 mg comprimido	R\$ 0,35	R\$ 103.600,00
53	Comprimido	527.000	Losartana potássica 50 mg comprimido	R\$ 0,28	R\$ 147.560,00
54	Cápsula	10.200	Fluconazol 150 mg cápsula	R\$ 3,45	R\$ 35.190,00
55	Comprimido	240.000	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	R\$ 0,18	R\$ 43.200,00
56	Comprimido	500.000	Ibuprofeno 300 mg comprimido	R\$ 0,48	R\$ 240.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 6.527.257,00 (Seis milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais)**

**ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA - CNPJ N° 23.552.212/0002-68**

57	Frasco	52.000	Tira Reativa Determinação GlicoseFr C/50,0 Unidades - Tira reativa para leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, usada em glicosímetros, com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue, método eletroquímico ou fotômetro, com leitura de até 40 segundos. Frascos com 50 Tiras. Com registro na ANVISA/MS e RDC n° 59 de 27/06/2000 – BPF. *Deverá ser fornecido 1 glicosímetro a cada 16 frascos de tiras reativas, em um total de 3.250 glicosímetros compatíveis com as tiras reativas – A entrega dos glicosímetros será proporcional a quantidade de frascos de tiras de cada pedido.	R\$ 14,50	R\$ 754.000,00
----	--------	--------	---	-----------	----------------

**VALOR TOTAL: R\$ 754.000,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais)**

**ABA MED LTDA - CNPJ N° 04.369.147/0001-04**

21	Un	206.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13 x 75	R\$ 1,66	R\$ 341.960,00
----	----	---------	--	----------	----------------

			mm com tampa plástica roxa protetora, aspiração de 3,0 a 4,0 ml contendo EDTA para hematologia			
42	Frasco/Ampola	38.000	Tramadol 50 mg/ml ampola frasco 2ml	R\$ 11,19	R\$ 425.220,00	
58	Cx	14.000	Luva de procedimento látex não estéril médio cx com 100,00 un - não estéril, confeccionada com látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo ministério do trabalho e emprego (TEM) e selo de conformidade INMETRO	R\$ 33,74	R\$ 472.360,00	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.239.540,00 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais)</b>						

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

**DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/12/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867379** e o código CRC **7FE86376**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022141-2

SEI Nº 0867379v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**Processo** : 22.29.000004924-5

**Interessado** : Vigilância Sanitária e Ambiental

**Assunto** : Aquisição

**DESPACHO Nº 2139/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 526/2022, (0859851).

Declara dispensável a Licitação para aquisição e instalação de portão eletrônico para a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

<b>HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.979.504/0001-93)</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Portão Ferro com Grade	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Motor Portão Eletrônico Rossi	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00
Serviços diversos conforme descrição instalação do portão e do motor	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).</b>			

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/12/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867743** e o código CRC **FE2FB4D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Processo SEI nº:** 22.12.000000626-3

**Nome:** Associação S.O.S Vidas

**Assunto:** Termo de Colaboração

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura

**Local:** Diretoria Administrativa

### DESPACHO Nº 1097/2022 – GAB

**ACATO E CONVALIDO** o Processo SEI nº 22.12.000000626-3, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

**JUSTIFICA-SE** o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público. O Plano de Trabalho tem por objeto o custeio para manutenção de projeto com Autistas, para fins de repasse de recurso financeiro provenientes da Emenda Impositiva nº 362, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

**ACATO** o Parecer nº 359/2022 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura



## TERMO DE FOMENTO N° 014/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT), com sede na Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.702.913/0001-76, doravante designado simplesmente SECULT, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ZANDER FÁBIO ALVEZ DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 1562606, SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 605.073.651-00, residente e domiciliado nesta Capital, e ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, entidade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.252.947/0001-58, com sede na Rua 03 nº800, Sala 212 Ed. Office Tower, Setor Oeste, no município de GOIÂNIA-GO; neste ato denominada de PARCEIRA, representada pelo seu Vice-Presidente, **LEONARDO MARTINS GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº3604045, expedida pela SSP-GO e CPF de nº832.577.803-20, residente e domiciliado na Avenida Acary passos, QD-13, LT-13, Conjunto Residencial Aruana III, Goiânia-GO; têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Fomento decorre do Processo SEI 22.12.000000626-3, tendo como base legal a Lei nº 13.019/14.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo de Fomento **para atender custeio de associação privada de caráter social e à saúde.**

**2.2.** O Plano de trabalho será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

**3.1.** Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo de Fomento, caberá prerrogativa à SECULT para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1.** O Município de Goiânia por intermédio da **SECULT** se compromete a efetuar repasse dos valores à **PARCEIRA**, devendo os gastos serem efetuados exclusivamente nas atividades descritas no objeto do presente instrumento.
- 4.2.** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do **TERMO DE FOMENTO**, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho.
- 4.3.** A **SECULT** por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4.** A **PARCEIRA** em contrapartida deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal Cultura, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5.** A **PARCEIRA** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos deste instrumento e Plano de Trabalho.
- 4.6.** A **PARCEIRA** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou Secretaria Municipal de Cultura, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7.** A **PARCEIRA**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados, no exercício da presente parceria.
- 4.8.** A **PARCEIRA** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.9.** A **PARCEIRA** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal.



**4.10.** O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexequção contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

**4.11.** A **PARCEIRA** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

**4.12.** A **PARCEIRA** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

**4.13.** As Partes se submetem no presente Termo de Fomento, a seguir às demais determinações contidas na Lei 13019/14, ainda que não estejam expressamente registradas neste Termo de Fomento.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR**

**5.1.** O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (meses), iniciando-se na data da sua assinatura.

**5.2.** O valor do presente Termo de Fomento é de **R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos da emenda impositiva de nº362/2022.**

**5.3.** Os recursos do presente Termo estão previstos nas **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2022.2001.13.392.0074.4148.33504100.100 634 .**

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A **PARCEIRA** após o evento terá o prazo para realizar a prestação de contas, de acordo com o artigo 63 e seguintes da Lei 13.019/14.

**6.2.** A **PARCEIRA** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42 e seus incisos, da Lei 13.019/2014.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

**7.1.** A **PARCEIRA** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**8.1.** O presente Termo de Parceria está vinculado às disposições da Lei 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

**8.2.** A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

**9.1.** Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** poderá aplicar a **PARCEIRA**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014.

**9.2.** Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

**9.3.** É vedada a utilização do recurso repassado em finalidade alheia ao objeto desta parceria (art.45, I, da lei 13.019/2014).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**10.1.** Fica desde já definida a titularidade da **PARCEIRA** acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste termo, podendo o município reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

**10.2.** Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

Pela SECULT:

---

**Zander Fábio da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

Pela PARCEIRA:

---

**Leonardo Martins Gonçalves**  
Associação S.O.S Vidas

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
RG:

Nome:  
CPF:  
RG:

**PORTARIA Nº 29 GAB/PROCON**

**O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 e 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 1.120, de 28 de março de 2022, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Agente de Fiscalização, a partir de sua publicação;

**I – Roberta Antônia de Rezende Peixoto, matrícula nº 84677-05;**

**Art. 2º** - São atribuições do Agente de Fiscalização:

Planejar e executar ações de fiscalização relativas à defesa dos direitos dos consumidores, no âmbito do município nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto Federal nº. 2181/97.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON** em Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**

Presidente PROCON - Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 100/2022

**PROCESSO: 22.15.000000135-2**

**NOME: ELETRICA CIDADE LTDA**

**DESPACHO Nº 100/2022 – AGETUL/GAB** – Tratam-se os autos sobre o SCC Nº 66/2022, firmado entre esta AGETUL e a empresa ELETRICA CIDADE LTDA, em 07/07/2022, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, aquisição de tubo chapa de aço de 1.1/2 polegadas chapa 18 barra com 6 metrôs para implantação de corrimão nas dependências do Parque Zoológico de Goiânia.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 9 /2022 (0094126) e prévio acato das informações, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminha – se os autos para Gerência de Compras – AGETUL/GERCOM, para providencias que o caso requer.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 17/08/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0255913** e o código CRC **EA514528**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

**DESPACHO Nº 101/2022**

**PROCESSO: 22.15.000000123-9**

**NOME: TC BUENO CONCERTO DE BOMBAS**

**DESPACHO Nº101 /2022 – AGETUL/GAB** – Tratam-se os autos sobre o SCC Nº 73/2022, firmado entre esta AGETUL e a empresa TC BUENO CONCERTO DE BOMBAS, em 27/07/2022, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, para aquisição de bombas de superfície, submersas, e demais peças hidráulicas para manutenção de poços artesanais localizados nas unidades administrativas do Parque Mutirama, Zoológico e Clube do Povo Administrados por esta Agência.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 5/2022 (0073161) e prévio acato das informações, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminha – se os autos para Gerência de Compras – AGETUL/GERCOM, para providencias que o caso requer.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 17/08/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0256153** e o código CRC **94C6C82E**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

**DESPACHO Nº 108/2022****PROCESSO: 22.15.000000120-4****NOME: SOLAR ATACADO E VAREJO**

**DESPACHO Nº 108/2022 – AGETUL/GAB** – Tratam-se os autos sobre o SCC Nº 67/2022, firmado entre esta AGETUL e a empresa SOLAR ATACADO E VAREJO, em 07/07/2022, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, para aquisição de sacos de cimento de 50 quilos para utilização desta Agência para realização de manutenções nas unidades Administrativas pertencentes a esta Agência.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 8 (0093973) e prévio acatamento das informações, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminha – se os autos para Gerência de Compras – AGETUL/GERCOM, para providências que o caso requer.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 17/08/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0258256** e o código CRC **3B7114E9**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 110/2022

**PROCESSO: 22.15.00000067-4**

**NOME: ARVORETA MAQUINAS EIREL**

**DESPACHO Nº110 /2022 – AGETUL/GAB** – Tratam-se os autos sobre o SCC Nº 44/2022, firmado entre esta AGETUL e a empresa ARVORETA MAQUINAS EIREL, em 21/06/2022, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, para aquisição de óleos dois tempos para maquinários da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer na manutenção das unidades Administrativa desta Agência, Parque Mutirama, Zoológico e Clubes do povo.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer 050/2022 (0050280) e prévio acato das informações, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminha – se os autos para Gerência de Compras – AGETUL/GERCOM, para providencias que o caso requer.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 17/08/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0258514** e o código CRC **E98BB800**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 125/2022

**PROCESSO: 22.15.000000330-4**

**NOME: ELETRICA CIDADE LTDA**

**DESPACHO Nº125/2022 – AGETUL/GAB** – Tratam-se os autos sobre o Contrato Nº 90/2022, firmado entre esta AGETUL e a empresa ELETRICA CIDADE LTDA, em 17/08/2022, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, para aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 41/2022 (0259807) e prévio acato das informações, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminha – se os autos para Gerência de Compras – AGETUL/GERCOM, para providencias que o caso requer.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 23/08/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0283495** e o código CRC **CB56E6E1**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 323/2022**

**PROCESSO Nº:** 89406421/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS (HOSPITAL JACOB FACURI), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.554.104/0001-00.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 4.730.300,00 (quatro milhões e setecentos e trinta mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0862435** e o código CRC **58FFF047**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **rerratificação** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-SRP**, devidamente publicado na Edição nº 7923, de 16 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

**Onde se lê:**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.713.369,15** (três milhões, setecentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

**Leia-se:**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.685.284,15** (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 186, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** da Função Comissionada de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA** desta Companhia, **LUIZ ALEXANDRE RUAS DE ABREU**, matrícula nº 303100-03, inscrito no CPF sob o nº 198.512.511-00, **a partir de 31 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 29/12/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867227** e o código CRC **DB2518F8**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTRARIA Nº 187, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** da Função Comissionada de **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA** desta Companhia, **VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**, matrícula nº 664910-01, inscrito no CPF sob o nº 532.801.211-91 e **DESIGNÁ-LO** para a Função Comissionada de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**.

**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 29/12/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0867389** e o código CRC **F9F3861F**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**PORTARIA Nº 1.557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO**.

Considerando que o dia 1º de janeiro de 2023 comemora-se o Dia da Confraternização Universal;

Considerando que tradicionalmente, nessas datas é grande o envolvimento dos cidadãos com preparativos para as comemorações de final de ano, junto aos familiares, inclusive com o deslocamento para outras localidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso administrativo no dia 30 de dezembro de 2022.

**§ 1º** As diretorias cujos serviços sejam essenciais à administração da Câmara Municipal de Goiânia manterão escala de servidores em regime de plantão para atendimento das atividades precípuas, sem comprometimento de suas atividades.

**§ 2º** O controle e aferição da frequência dos servidores das unidades que se refere o § 1º deste artigo, ficará a cargo da chefia imediata, que a seu critério, poderá estabelecer escala de funcionamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 1.558, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO**.

Considerando que o período de recesso legislativo do exercício 2023, que por termo inicial o dia 1º de janeiro de 2023 e por termo final o dia 31 de janeiro de 2023, nos termos do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de economia com as despesas administrativas de manutenção da Casa Legislativa, que se justifica pela redução da demanda interna;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente administrativo da Câmara Municipal de Goiânia, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, será das 07:00h às 13:00h.

**§ 1º** Os que prestam serviços no horário vespertino deverão cumprir a jornada de trabalho no horário previsto no caput deste artigo.

**§ 2º** O controle e aferição da frequência dos servidores das unidades que se refere o § 1º deste artigo, ficará a cargo da chefia imediata, que a seu critério, poderá estabelecer escala de funcionamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

### AMMA

**FMA - AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.571.801/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para Aluguel, Organização, Manutenção, Instalação, Montagem e, Comércio de máquinas, eletrodomésticos, equipamentos, suprimentos e, estruturas para escritórios, eventos, feiras e congressos; impressões, encadernações, instalações e fabricações de materiais publicitários, painéis, placas e letreiros, na Rua 22, n.º 121, Qd. 29, Lt. 01, St. Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

---

**GOIA USADOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 48.756.661/0001-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Padre Monte, Quadra: 11, Lote: 06, nº s/n, Setor Bairro Goiá, Goiânia, Go.

---

**GOIAS CLEAN DISTRIBUIDORA ATACADO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 33.946.022/0001-06, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Fácil nº **20220010245**, válida até 26/12/2026, para atividade de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (utilidade doméstica), situada Av 85, N 3252, Qd 214, Lt 1E, Setor Bueno.

---

**RM AUTO PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.304.137/0001-96, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para o comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, com desmanche, na Av. Consolação, n.º 2719, Quadra 23, Lote 01, Sala 5, St. Nossa Senhora de Fátima, Goiânia – GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.